DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 27 de julho de 1972 — ANO V - Nº 114

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2016 DE 20 DE JULHO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.189/72

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 — TRANSFERENCIA DE CAPITAL
4.3.3.0 — Auxílio para Obras Públicas

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata : o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 3º — O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores, Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano, Subprograma 06 - Planejamento Urbano e será deduzido do Projeto SEG/1.055 - Atividades e Projetos Prioritários, Programa - 10 - Habitação e Planejamento Urbano e Subprograma 04 - Planos Gerais.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de julho de 1972. 84º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

(Republicado do Distrito Federal Nº 111, de 21/7/1972, devido a lapso de revisão)

DECRETO nº 2021 DE 20 DE JULHO DE 1972

Regulamenta o aproveitamento de funcionários a que se referem os arts. 2º e 3º da Lei nº 5771, de 21 de dezembro de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no art. 4o. da Lei no. 5771, de 21 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1o. - Poderão ser aproveitados em cargos a que se referem os artigos 2º e 3º da Lei nº 5771, de 21 de dezembro de 1971, os funcionários da Secretaria de Segurança Pública e os Guardas de Vigilância do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, observadas as disposições estabelecidas naquele diploma legal e os critérios fixados por este decreto.

Art. 2o. - O aproveitamento de que trata o artigo anterior ficará condicionado, em qualquer hipótese, à existência de vaga e à satisfação pelo candidato dos seguintes requisitos:

I - possuir efetivo exercício, no mínimo de 1 (um) ano, da função policial correspondente às atividades do cargo em que deverá ser aproveitado;

II - ter sido aprovado em curso específico de formação profissional, ministrado pela Escola de Policia do Distrito Federal ou pela Academia Nacional de Polícia do Departamento de Polícia Federal.

III- ser portador do grau de escolaridade exigido por lei para o provimento do cargo onde se verificará o aproveitamento;

IV - não estar abrangido pelas hipóteses previstas no § 2o. do art. 4o. da Lei no. 5771/71.

Parágrafo único - Na hipótese do numero de vagas ser inferior ao número de candidatos, o aproveitamento deverá ser processado segundo o disposto no art. 80 do Decreto no. 59310, de 27 de setembro de 1966, sem prejuízo do previsto nas normas deste decreto.

Art. 3o. - O Secretário de Segurança Pública encaminhará ao Governo do Distrito Federal as propostas de aproveitamento, com expressa indicação dos recursos orçamentários disponíveis para satisfazer as despesas decorrentes.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de julho de 1972
84o. da República e 13o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº 112, de 25 de julho de 1972, por ter saído com erros de Revisão).

DECRETO Nº 2024 DE 26 DE JULHO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.060/72,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
02 - Outros Custeios

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade FSS/2.023 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Programa 03 - Assistência e Previdência e Subprograma 04 - Assistência Social e será deduzido do Projeto SEG/1.055 - Atividades e Projetos Prioritários, Programa - 10 - Habitação e Planejamento Urbano e Subprograma 04 - Planos Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de julho de 1972. 84º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretario do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças
OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretario de Serviços Sociais

DECRETO Nº. 2.026 DE 27 DE JULHO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do processo nº. 100.860/72,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros) nas seguintes dotações orcamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo..: 71.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros: 27.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos: 117.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações: 150.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente: 17.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade GAG 2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador - Programa 01 - Administração, Subprograma 04 - Administração Superior (Executivo) e serão deduzidos do Projeto SEG 1.055 - Atividades e Projetos Prioritários - Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano e Subprograma 04 - Planos Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de julho de 1972 84º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1972

O Governador do Distrito Federal - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ BONIFACIO MARTINS AMARAL, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº. 8432, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Catalogação e Referência, da Divisão de Documentação, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No.: 14568/72
INTERESSADO: GENER COSTA SANTOS
ASSUNTO: PROMOÇÃO
Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência a exclusão do ex-funcionário JOÃO DE OLIVEIRA BRAGA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8 396, promovido indevidamente pelo Decreto coletivo de 19.05.72, já que tramitava paralelamente sua exoneração, concretizada pelo Decreto publicado no "Distrito Federal" de 25.5.72, e, ao mesmo tempo, proponho o preenchimento da vaga ocorrida, pelo servidor GENER COSTA SANTOS, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 6.358, tendo em vista a classificação final, nos termos do art. 7o., do Decreto no. 871/68.

Brasília, 17 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 21 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 27 a 30, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972.

RESOLVE:

EXCLUIR do Decreto Coletivo, de 19 de maio de 1972, publicado no "Distrito Federal" no. 80, de 26 de maio de 1972, que promoveu no cargo de Escriturário, nível 8-A, JOÃO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 8.396, para incluir GENER COSTA SANTOS, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 6 358, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 7o. do Decreto no. 871, de 26 de novembro de 1968.

Distrito Federal, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Processo nº 604.942/SEP
Interessado: ARTHUR LINO DA SILVA - Cabo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.
Assunto: Of.113/GAB - Presidência da República requisitando o referido militar.
Autorizo.
25.7.1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Processo nº 101052/72
Interessado: Edgard Frederico Hasselmann
Assunto: Of. 18.7.72 - Federação de Iatismo de Brasília solicitando autorização para que o referido servidor, lotado no DETUR, se ausente do País.
Brasília, 25 de julho de 1972
OF. Nº 1068/72
GAG
Senhor Governador,

A Confederação Brasileira de Vela e Motor indicou, como representante da FIBRA - Federação de Iatismo de Brasília, para participar da série de treinos olímpicos, com vistas às Olimpíadas de Munich, Alemanha, o servidor Edgard Frederico Hasselmann, lotado no Departamento de Turismo.

Assim, a FIBRA encaminhou a este Gabinete pedido para que o referido servidor possa se afastar do País, a fim de poder participar dos referidos treinos.

Face ao exposto, ao submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, opino por que seja concedida a autorização, sem onus para o Distrito Federal, nos termos da legislação vigente e sem perda de vencimentos, direitos e vantagens do aludido servidor.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil do Governador
De acordo. Autorizo
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 07401/72
INTERESSADO: JOSINO DE GUSMÃO NETO, mat. 4 574
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS)
Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.

Brasília, 14 de julho de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 11052/72
INTERESSADO: AGENOR PINTO, mat. 13035
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Prefeitura Municipal de Sacramento-MG)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Brasília, 14 de julho de 1972
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100707/72
INTERESSADO: ROSA DE LIMA SILVA, mat. 15060
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentoes e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 14 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100 943/72
INTERESSADO: GESSI VICENTE DE LIRA, mat. 2.564
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA)

Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, do servidor GESSI VICENTE DE LIRA, Feitor, nível 5, matrícula no. 2.564, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, que se encontra prestando serviços ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
Brasília, 18 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 15 313/72
INTERESSADA: ILMA MELO DINIZ
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA (INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO-MEC)
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento até 31 de dezembro de 1972, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, da servidora ILMA MELO DINIZ. Professora do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula no. 7 806, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, que se encontra prestando serviços ao Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura.
Brasília, 14 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 13.174/72
INTERESSADO: NEUTON PLINIO REIS, CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento do servidor NEWTON PLINIO REIS, Motorista, contratado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo dos seus salários, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 17 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTRIZO
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 09412/72
INTERESSADO: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, mat. 6.810
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (COMANDO MILITAR DO PLANALTO, 11a. REGIÃO MILITAR - Ministério do Exército)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 14 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 12 402/72
INTERESSADO: MANOEL . DOS SANTOS
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Gabinete Militar)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento de MANOEL DOS SANTOS, Praticante de Administração, EP-5, matrícula no. 90 663, da Tabela de Empregos Permanentes do DER-DF, até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos seus salários.
Brasília, 14 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 13 709/72
INTERESSADO: WALFRIDO MARCELINO DOS SANTOS, mat. 13 177
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região).
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972
Brasília, 14 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 936 996/72
INTERESSADO: EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO-ins. 86 520
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério do Planejamento e Coordenação Geral)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento de EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO, Praticante de Administração, Inscrição 86 520, da Tabela de Empregos da Fundação Educacional do Distrito Federal, regido pela CLT, sem prejuízo dos seus salários, até 31 de dezembro de 1972
Brasília, 14 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 13 317/72
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES SEQUEIRA DE PAULA-mat. 55.565
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Gabinete Civil)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento de MARIA DE LOURDES SEQUEIRA DE PAULA, Auxiliar

de Administração, EP-08, matrícula no. 55.565, da Tabela de Empregos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, regida pela CLT, sem prejuízo dos seus salários, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 14 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 12 721/72
INTERESSADO: JOÃO LOPES ROCHA, mat. 2 616
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 14 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar o servidor VICENTE IRISMAR SANTANA ALVES, Escriturário, nível 10, matrícula nº. 5592 para substituir o servidor RAIMUNDO BEZERRA TELES, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº. 11564,exercendo a função em comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção do Material do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em suas férias referentes a 1971, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano, com direito à gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.
Distrito Federal, 26 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar o servidor HERBERT CASTELO BRANCO UCHOA, Oficial de Administração, nível 16/C matrícula nº. 2065, para substituir a servidora ANGELA VILAS BOAS DE FREITAS, Professora do Ensino Médio, MG1.02.19, matrícula nº. 7563, Secretária Datilófrafa, símbolo FC-10 do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo período de quatro meses - licença especial de gestante - a partir de 03 de julho do corrente ano, com direito à gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.
Distrito Federal, 26 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar o servidor ERONIDES BARBOSA DOS SANTOS, Garção, nível 5, matrícula nº. 9.175 exercendo a função em comissão, símbolo FC-14 de Auxiliar Encarregado da Copa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CALDEIRA RODRIGUES DA SILVA, Telefonista, nível 6 matrícula nº. 6767, ocupante da função em comissão, símbolo FC-9 de Mordomo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em suas férias no período de 10 de julho a 09 de agosto do corrente ano, com direito a tempo integral.
Distrito Federal, 26 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar a servidora REGINA TELMA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, Praticante da Administração, CLT, matrícula 87.827, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, matrícula nº. 18082-GDF, para substituir a servidora UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº. 8765, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no exercício da função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, em suas férias, no período de 03/07/72 a 01/08/72, com direito à gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.
Distrito Federal, 26 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º. do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
conceder ao servidor WALDEMAR FERNANDES DE ANDRADE, Almoxarife, nível 16-B, matrícula nº. 9360, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2º., do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970.
Distrito Federal, 26 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a prorrogação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, autorizada pelo Governador do Distrito Federal, no Processo nº. 101.994/71-GAG, publicado no "Distrito Federal" nº. 199, de 30 de dezembro de 1971,
RESOLVE:
determinar, nos termos do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, à servidora IZAURA FERNANDES XAVIER, Oficial de Administração, nível 12-A matrícula nº. 052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, exercendo a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, cessando os efeitos da Portaria de 07 de abril de 1970, que concedeu Gratificação de Representação de 50% sobre o valor do referido nível.
Distrito Federal, 26 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo 19 397/71.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, Assessores do Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem nova Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos constantes do referido processo.
Brasília, 24 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo 28 156/71.

RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, Assessores de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem nova Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos constantes do referido processo.

Brasília, 24 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 900 838/72,

RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS e MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem nova Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos constantes do referido processo.

Brasília, 24 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo 00 773/72.

RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, Assessores de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem nova Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos constantes do referido processo.

Brasília, 24 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo 27 176/71.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, Assessores de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem nova Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos constantes do referido processo.
Brasília, 24 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo 01 695/72,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, Assessores de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem nova Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos constantes do referido processo.

Brasília, 24 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, I, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

DESIGNAR INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI, Assessor Normativo, matrícula nº 9 559; HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, Assessor Normativo, matrícula nº 17 729; JOSÉ DE ARIMATHÉA RABELLO, Chefe da Garagem Central, matrícula nº 6776; ALTINO PEREIRA BORGES, Chefe da Oficina, da Garagem Central, matrícula nº 1 268 e FONTINELO MARTINS VASCONCELLOS, Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação, da Garagem Central, matrícula nº 1 310, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão encarregada de proceder à avaliação das viaturas de diversas categorias, do Governo do Distrito Federal, para fins de alienação.

Brasília, 24 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 342 134/72
INTERESSADA: VILMA BERNARDES RODRIGUES - Matr. 07 240
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 24 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 305539/72-SVO
INTERESSADO: JOSÉ ISRAEL SOARES, mat. 13.014
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatudo.

Brasília, 21 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No.: 305491/72-SVO
INTERESSADO: DIDIMO FERREIRA DE MELO, mat. 13.041
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 21 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No.: 100 979/72
INTERESSADO: JOSÉ ALVES GARAJAU - Matr. 07 834
Assunto: Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., do inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1 967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 21 de julho de 1 972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No.: 800 129
INTERESSADOS: ESPEDITO CIPRIANO DA SILVA - mat. 1 585 e ARCELINO FRANCISCO DOS SANTOS - mat. 17.095
ASSUNTO: Pensão Especial

Aprovo o relatório de fls. 12-v e 13, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço, nos termos do art. 178, §§ 1o. e 2o. da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências complementares.

Brasília, 10 de março de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No.: 19 182/71
INTERESSADO: SEBASTIÃO JACOB DE BARROS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEBASTIÃO JACOB DE BARROS, Servente, nível 5, matrícula no. 11 822, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requereu revisão do Processo Administrativo que culminou com a sua suspensão por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 205, da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, por infração ao disposto no artigo 194, incisos VI e IX do mesmo diploma legal.

O requerente instruiu seu pedido de revisão com uma Certidão fornecida pelo Cartório da Segunda Vara Criminal de Brasília-DF, demonstrando que havia sido absolvido na instância criminal pelo mesmo fato.

Deferida a revisão foi designada Comissão revisora que convocou o requerente para prestar esclarecimentos, tendo este constestado a fidelidade do laudo pericial, emitido pela Divisão de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, invocando o testemunho do motorista do ônibus da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, também envolvido no acidente.

Este, em suas declarações, reforçou ainda mais o entendimento, firmado pela Comissão de Processo Administrativo, de que SEBASTIÃO JACOB DE BARROS atropelou suas vítimas por dirigir imprudentemente em excesso de velocidade e por desobedecer normas do tráfego, pois tentou uma ultrapassagem no retorno.

Considerando o acima exposto e, ainda a absolvição judicial do requerente não negou a existência do fato, nem o excluiu da respectiva autoria, resolvo, nos termos da Formulação no. 30 do DASP, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 1971, manter a penalidade que lhe foi aplicada, através da Portaria de 1o. de junho de 1971, publicada no "Distrito Federal" no. 84, de 8 do mesmo mês.

Brasília, 21 de julho de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

669a. REUNIÃO

PROCESSO:No. 100.802/72 e anexos
INTERESSADA: TEREZINHA DE JESUS SANTANA RAPOSO
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
RELATOR: JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

II - Pelo encaminhamento do processo à Secretaria de Educação e Cultura para decidir quanto a oportunidade oferecida a servidora, de, afastada da regência de classe, exercer tarefas mais compatíveis com o seu estado de saúde, em órgão de atividade paralela à educação.

Brasília, 18 de julho de 1972.
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Presidente em Exercício
ILDEU DINIZ - Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA - Membro

669a. REUNIÃO
PROCESSO: No. 14.672/72
INTERESSADO: EUCLIDES INÁCIO DOS SANTOS
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: Ildeu Diniz
DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL".

Brasília, 13 de julho de 1972
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Presidente em Exercício
ILDEU DINIZ - Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA - Membro

669a. REUNIÃO
PROCESSO: No. 47.270/69
INTERESSADO: VICENTE RIBEIRO DE VASCONCELOS
ASSUNTO: Exclusão do QPPDF e aproveitamento na TEP da NOVACAP.
(SOLICITA)
RELATOR: JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo arquivamento do processo, uma vez que o interessado foi aposentado do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por Decreto de 07 de julho de 1971.

Brasília, 13 de julho de 1972
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Presidente em Exercício
ILDEU DINIZ - Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA - Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

DP - SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDAS

DESPACHO: - CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL, por seis (06) meses, nos têrmos do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31 de agosto de 1967, regulamentado pela Portaria no. 58, de 15 de abril de 1971.

Proc. no. 834218/72
Nome: GÉSUS RAMOS DE OLVEIRA
Matrícula: 5.772/SEG
Cargo: Aux. de Portaria
Nível: 08-B
Relativo ao decênio de : 29.11.61 a 26.11.71
Proc. no. 15147/72
Nome: ANTONIO ALVES DE SOUZA
Mat. 12.449/SAP
Cargo: Guarda
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 29.05.71
Proc. no. 13667/72
Nome: JOSÉ MONTEIRO DAMASCENO
Mat. 13.016/SEA
Cargo: Motorista
Nível: 10-B
Relativo ao decênio de: 22.09.60 a 19.09.70.
Proc. no. 13619/72
Nome: ODI CARNEIRO DA SILVA
Mat. 12.774/SEA
Cargo: Motorista
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 07.06.62 a 03.06.72.
Proc. no. 341480/72
Nome: AFRÂNIO AMÂNCIO DA SILVA
Mat. 16.532/SEC
Cargo: Of. de Administração
Nível: 16-C
Relativo ao decênio de: 02.07.57 a 14.07.67
Proc. no. 15326/72
Nome: JOSÉ JOAQUIM MOREIRA
Mat. 14.938/SEA
Cargo: Escriturário
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 01.07.62 a 28.06.72
Proc. no. 341947/72
Matrícula 5055/ SEC
Nome: IRENE HIPÓLITO DA ROCHA
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 13.04.62 a 05.06.72
Proc. no. 13771/72
Nome: GERALDO MARQUES GUIMARÃES
Mat. 2055/SEF
Cargo: Escriturário
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de : 13.06.62 a 09.06.72
Proc. no. 100841/72
Nome: JOSE HERMELINDO DE OLIVEIRA
Matr. 4078/GAG
Redator:
Nível: Cod. AD1. 4.20
Relativo ao decênio de: 24.03.61 a 21.03.71
Proc. no. 901474/72
Nome: JOSÉ MILITÃO TEIXEIRA FILHO
Mat. 10401/SSP
Cargo: Escriturário
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 01.02.62 a 04.06.72
Proc. no. 341747/72
Nome: LOURIVAL ALVES DE LIMA
Matr. 9699/SEG
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 08-B
Relativo ao decênio de: 01.04.62 a 28.03.72
Proc. no. 14951/72
Nome: JOAQUIM VIEIRA DE MEDEIROS
Mat. 1400/SVO
Cargo: Mestre de Obras
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 01.05.62 a 27.04.72.
Proc. no. 10693/72
Nome: JOSÉ LEITE DA SILVA
Matrícula 16380/SVO
Cargo: Pedreiro
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 01.03.62 a 18.03.72
Proc. no. 341940/72
Nome: CLEONICE VALIN GONÇALVES DIAS
Mat. 4.779/SEC
Cargo: Prof. Ens. Médio
Nível: Cod. MG 1.02.19
Relativo ao decênio de: 15.03.62 a 11.03.72.
Proc. no. 901519/72
Nome: DERALDO PEREIRA TRINDADE
Mat. 10716/SSP
Cargo: Eletricista Instalador
Nível: 09-B
Relativo ao decênio de: 22.05.62 a 18.05.72.
Proc. no. 08725/72
Nome: TEODOLINO MARTINS VIEIRA
Mat. 00152/ SAP
Cargo: Carpinteiro
Nível: 09-B
Relativo ao decênio de: 01.05.62 a 24.06.72.
Proc. no. 07349/72
Nome: MIGUEL BENEDITO GAMA
Mat. 14262/SEA
Cargo: Bombeiro Hidraulico
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 23.10.61 a 06.02.72
Proc. no. 13210/72
Nome: RICARDO PORTO PRAÇA
Matrícula: 9378/SAP
Cargo: Motorista
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 31.03.62 a 27.03.72
Proc. no. 15227/72
Nível: 16-C
Relativo ao decênio de: 09.06.62 a 05.06.72
Proc. no. 970244/72
Nome: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Mat. 6.078/SES
Cargo: Esc. Datilógrafo
Nível: 07
Relativo ao decênio de: 18.05.62 a 15.06.72
Proc. no. 01106/72
Nome: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Matr. 10.982/SEA
Cargo: Aux. de Bombeiro Hidráulico
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.07.62 a 27.06.72
Proc. no. 13428/72
Nome: FRANCISCO MANOEL DE MORAES
Mat. 5.787/SEF
Cargo: Técnico de Mecanização
Nível: 16-B
Relativo ao decênio de: 22.05.62 a 25.05.72
Proc. no. 14243/72
Nome: ANTERO PINTO
Mat. 10.804/SEA
Cargo: Aux. Art. de Manutenção
Nível: 05 Relativo ao decênio de: 01.01.60 a 29.12.69

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS

Proc. 341939/72
Nome: IVOMAR CHAGAS
Matrícula 3.996/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item(s) II , do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 100877/72
Nome: NILDO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 1.805/GAG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item(ns) I e II , do parágrafo único, do art. 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 341943/72
Nome: JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Matrícula 11.713/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item(ns) II e III/A, do parágrafo único , do art. 116, da lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 342013/72
Nome: JOSÉ CORDEIRO DA SILVA
Matrícula 8.946/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item(ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de utubro de 1952.
Proc. 100893/72
Nome: EUNICE CORREIA DA CUNHA
Matrícula: 12.042-GAG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item(ns) II , do parágrafo único, do artigo 116,da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 12.915/72
Nome: ARLINDO RODRIGUES CAMPOS
Matrícula: 11.665/SAP
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (s) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 06880/72
Nome: RAFAEL RODRIGUES RAMOS
Matrícula: 17.517/SEF
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item(ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 970309/72
Nome: CIDÁLIA MATOS SANTOS
Matrícula: 5.983
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item(ns) II, do parágrafo único do art. 116, da lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP- SEA

SECRETARÍA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/72-SAP: DE 05 DE JULHO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 1 913, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

1º - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Pessoal e do Material da Secretaria de Administração e Secretaria de Agricultura e Produção, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no trimestre, por esses órgãos.

2º - Fica a Seção Financeira desta Secretaria autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro anexo.

Brasília, DF 05 de julho de 1972.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº04/72-SAP, DE 05/07/1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP.

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SAP/2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	49.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	40.000,00	89.000,00
FZDF/2.020- Manutenção das Atividades do Departamento Zoobotânico do Distrito Federal.		
3.2.1.4 01 - Pessoal e Encargos Sociais	5.325.000,00	
3.2.1.4 02 - Outros Custeios	414.000,00	5.739.000,00
FZDF/1.010- Amortização do Financiamento do FUNDEFE.		
4.3.7.0 - Contribuições Diversas	332.450,00	332.450,00
SAP/1.011 - Plano de Apoio à Extensão Rural.		
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial	658.667,29	658.667,29
FZDF/1.012- Implantação e Reequipamento de Núcleos Rurais.		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	100.000,00	
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações	95.000,00	
4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente	17.000,00	512.000,00
TOTAL	7.328.117,29	7.328.117,29

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº04/72-SAP, DE 05/07/1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE MATERIAL DA SEA.

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SAP/2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção		
4.1.4.0 - Material Permanente	18.355,00	18.355,00
TOTAL	18.355,00	18.355,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº04/72-SAP, DE 05/07/72

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DO PESSOAL DA SEA.

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SAP/2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	253.872,00	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	169.428,00	423.300,00
TOTAL	423.300,00	423.300,00

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Dr. CLOVIS FLEURI DE GODOI, Chefe do Departamento Zoobotânico da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a viajar com destino à cidade de SÃO PAULO - Estado de São Paulo, no período de 17 a 21 de julho de 1972, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 12 de julho de 1972.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERIQUE FILHO

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Baixar a presente portaria autorizando a DR. FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Chefe de Gabinete desta Secretaria, matrícula nº 17686-GDF, a viajar com destino a cidade do Rio de Janeiro-Estado da Guanabara, no período de 17 à 26 de julho de 1972, em objetivo de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 14 de julho de 1972

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção

DESPACHOS

PROCESSO: 03933/67
INTERESSADO: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
DESPACHO: DO SENHOR SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Reconheço dívida de Cr$208,60 (duzentos e oito cruzeiro e sessenta centavos), a favor da VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP - conforme Fatura nº 76079/67 e Requisição no. 424/66-SAP, nos termos do Art. 1o., Parágrafo Único, Inciso III, do Decreto no. 62115, de 15 de janeiro de 1968. Autorizo a realização da Despesa.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em, 17 de julho de 1972

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

PROCESSO: 18326/66
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TELEFONES URBANOS E INTERRURBANOS
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
DESPACHO: DO SENHOR SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Reconheço a presente dívida para efeito do Decreto no. 62115, de 15 de janeiro de 1968. Autorizo a emissão do empenho.

Em, 17 de março de 1972

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

PROGRAMAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 92, 97 e 98 DA LEI 1711/52:

Servidor: Raimundo Cassiano do Rêgo
Matrícula: 582
Período: De 01/6/72 a 18/6/72
Atestado Médico: 856/SM

Servidor: José Martins Vieira
Matrícula: 1.653
Período: De 15/6/72 a 30/6/72
Atestado Médico: 1334/SM

Servidor: Vicente Ferreira da Silva
Matrícula: 1.732
Período: De 16/6/72 a 30/6/72
Atestado Médico: 1340/SM

Servidor: José Servulo de Faria
Matrícula: 1.791
Período: De 15/6/72 a 16/6/72
Atestado Médico: 1343/SM

Servidor: José Servulo de Faria
Matrícula: 1.791
Período: Dia 19/6/72
Atestado Médico: 1364/SM

Servidor: Raimundo José da Costa
Matrícula: 1.811
Período: De 16/6/72 a 18/6/72
Atestado Médico: 1355/SM

Servidor: Francisco Teixeira da Silva
Matrícula: 2.545
Período: De 14/6/72 a 30/6/72
Atestado Médico: 846/SM

Servidor: Augusto Alves
Matrícula: 4.708
Período: De 11/6/72 a 16/7/72
Atestado Médico: 1252/SM

Servidor: José Ferreira de Lima Sobrinho
Matrícula: 9.496
Período: De 21/6/72 a 20/7/72
Atestado Médico: 905/SM

Servidor: João da Silva
Matrícula: 9.668
Período: Dia 21/6/72
Atestado Médico: 1389/SM

Servidor: João da Silva
Matrícula: 9.668
Período: Dia 30/6/72
Atestado Médico: 1433/SM

Servidor: Geraldo Dionísio da Silva
Matrícula: 11.433
Período: De 05/5/72 a 18/6/72
Atestado Médico: 853/SM

Servidor: José Ponciano de Souza
Matrícula: 12.119
Período: De 01/7/72 a 30/7/72
Atestado Médico: 1470/SM

Servidor: Joaquim Matias da Silva
Matrícula: 15.647
Período: De 28/5/72 a 28/6/72
Atestado Médico: 1297/SM

Servidor: Joaquim Matias da Silva
Matrícula: 15.647
Período: De 29/6/72 a 28/7/72
Atestado Médico: 1500/SM

Servidor: José Herculano Ferreira de Souza
Matrícula: 17.354
Período: De 01/6/72 a 01/8/72
Atestado Médico: 862/SM

Servidor: Manoel José de Vasconcelos.
Matrícula: 17.448
Período: De 04/6/72 a 30/6/72
Atestado Médico: 1243/SM

Servidor: Manoel José de Vasconcelos.
Matrícula: 17.448
Período: De 01/7/72 a 30/7/72
Atestado Médico: 957/SM

Servidora: Geracina dos Santos Souza
Matrícula: 11.949
Período: De 02/6/72 a 02/9/72
Atestado Médico: 779/SM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI 1711/52:

Servidor: Eliezer Mota de Araújo
Matrícula: 11.237
Período: De 13/6/72 a 30/9/72
Atestado Médico: 855/SM

Servidor: Veli Pedro de Paula
Matrícula: 11.259
Período: De 02/6/72 a 02/10/72
Atestado Médico: 793/SM

Servidor: Silvio Lima
Matrícula: 13.859
Período: De 14/6/72 a 12/11/72
Atestado Médico: 833/SM

Servidor: Olson Passos Freitas
Matrícula: 9.488
Período: De 30/6/72 a 30/9/72
Atestado Médico: 980/SM

Servidor: Sebastião Tertuliano dos Santos
Matrícula: 12.338
Período: De 02/7/72 a 30/10/72
Atestado Médico: 974/SM

Servidor: Antonio Ferreira dos Reis
Matrícula: 15.322
Período: De 03/7/72 a 31/12/72
Atestado Médico: 978/SM

FALTAS RELEVADAS - ARTIGO 123 DA LEI 1711/52

Servidor: José Ferreira de Lima
Matrícula: 11.770
Período: Dias 13, 14 e 30/6/72
Atestado Médico: 961/SM

LICENÇA GESTANTE - ARTIGO 107 DA LEI 1711/52

Servidora: Edina Maria Sagradzki Coura
Matrícula: 8.492
Período: De 10/6/72 a 07/10/72
Atestado Médico: 1307/SM

SALÁRIO-FAMÍLIA CONCEDIDO E CANCELADO.

Servidora: Dauria Apparecida dos Santos Lumazzini
Matrícula: 14.356
Assunto: Salário-família pelas dependentes Denise dos Santos Lumazzini, filha, e Maria Aparecida Alves dos Santos, mãe viúva. Pagar a partir de junho/72.

Servidor: Osmar Gomes
Matrícula: 14.358
Assunto: Salário-família pelos dependentes, Osmar Gomes Júnior, Iolanda Alvares Gomes, Francisco de Assis Gomes, Marcelo Gomes, Roberto Gomes, Elizabete Alvares Gomes e Geraldo Henrique Gomes, filhos respectivamente. Pagar a partir de junho/72.

Servidor: Waldomiro Veiga
Matrícula: 16.224
Assunto: Cancelamento do salário-família da dependente Marilene Veiga, filha, por ter a mesma contraído matrimônio em 26/05/72.

Servidor: Geraldo Pereira da Silva
Matrícula: 12.921
Assunto: Salário-família pelo dependente Ivan Pereira da Silva, filho nascido em 23/06/72.

Servidor: José Ribamar Ferreira
Matrícula: 12.900
Assunto: Salário-família pelo dependente Antonio Carlos Ferreira, filho nascido em 06/junho/72.

Servidor: Ricardo Rodrigues dos Santos
Matrícula: 10.431
Assunto: Salário-família pela dependente Maria das Graças Gomes, filha nascida em 10/maio/72.

Servidor: Francisco Rodrigues Machado
Matrícula: 10.899
Assunto: Salário-família pela dependente Lúcia Oliveira Machado, filha nascida em 30/maio/72.

Servidor: Eliezer Mota de Araújo
Matrícula: 11.237
Assunto: Salário-família pelo dependente Eliezer Mota de Araújo Filho, filho nascido em 26/09/1951. Pagar a partir de junho/72.

Servidor: José de Melo Brito
Matrícula: 11.296
Assunto: Salário-família pela dependente Mary Sandra Vieira Brito, filha nascida em 17/junho/72.

Servidor: José Batista Guedes
Matrícula: 15.458
Assunto: Salário-família pelo dependente Alessandro Renato Guedes, filho nascido em 25/abril/72.

Servidor: Armando José de Souza
Matrícula: 11.455
Assunto: Salário-família pelo dependente Flávio José de Souza, filho nascido em 29/junho/72.

Servidor: Antonio Farias Camurça
Matrícula: 11.780
Assunto: Salário-família pela dependente Eliane Silva Camurça, filha nascida em 27/maio/72.

Servidor: Felismino Augusto Soares
Matrícula: 1.762

Assunto: Cancelamento do salário-família do dependente Jair Augusto Soares, filho, em virtude do mesmo ter contraído matrimônio em 20/maio/72.
Servidor: Rômulo Ferreira Duarte
Matrícula: 11.946

Assunto: Salário-família pelo dependente Adriano Madureira Duarte, filho nascido em 06/junho/72.
Brasília, 20 de julho/1972
GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Seção de Pessoal da SAP
Substituto

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" - 41
de 12 de julho de 1972
O PRESIDENTE DA FUNCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo - 15, letra I, do Estatuto,
RESOLVE:
Aplicar ao Veterinário SEVERINO BIONE DA FONSECA, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, face à desidia demonstrada no desempenho de suas funções
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 7.721/69
Interessado: ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS
Assunto: Apresenta prestação de contas do adiantamento de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros).
Relator: Dr. ROGÉRIO DE MELLO ALVES
RESOLUÇÃO Nº. 117
O CONSELHO DELIBERATIVO: NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ITEM XIV, Artigo 16, do Regimento Interno, e de acordo com o que consta do processo nº. 7.721/67
RESOLVE:
Encaminhar o processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, para as providências que lhe forem cabíveis.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.:
Interessado: Departamento Financeiro
Assunto: Encaminho o Balanço Geral do exercício de 1971
Relator: Dr. EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
RESOLUÇÃO Nº. 118
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XI, Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Secretaria de Finanças, o Balanço Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1971, para os fins.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 2.120/72
Interessado: Construtora Elite Ltda.
Assunto: Solicitação de isenção de multa
Relator: JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
RESOLUÇÃO Nº. 119
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2.120/72,
RESOLVE:
Autorizar o perdão da multa imposta à Construtora Elite Ltda. pelo atraso de 17 (dezessete) dias na entrega [illegible] do Núcleo Hortícola [illegible] em Bonito, Goiás [illegible] prejuízos para a Fundação.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO R. BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 29.637/70
Interessado Departamento Zoobotânico
Assunto: Propõe a regulamentação do Serviço de Apreensão de Animais.
Relator: Dr. UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
RESOLUÇÃO Nº. 120
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº. 29.637/70,
RESOLVE:
1 - aprovar o regimento do Serviço de Apreensão de Animais, assinado pelo Sr. Presidente da Fundação, que a esta acompanha.
II - Estabelecer os seguintes valores, para indenização dos serviços de apreensão e albergamento dos animais de médio e grande porte, encontrados em logradouros públicos e terrenos abertos, no Distrito Federal:
a) animal de médio porte - 10% do salário mínimo do D.F., pelo serviço de apreensão e transporte;
b) animal de grande porte - 20% do salário mínimo do D.F., pelo serviço de apreensão e transporte;
c) animal de médio porte - 2% do salário mínimo do D.F., por dia de albergamento;
d) animal de grande porte - 4% do salário mínimo do D.F., por dia de albergamento.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO R. BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 1.562/72
Interessado: RUI AMÉRICO DE FREITAS
Assunto: Solicita regularização do lote nº. 15, do Núcleo Rural de Tabatinga
Relator: Dr. HÉLIO COSTA
RESOLUÇÃO Nº. 121
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, Artigo 16, do Regimento Interno, e de acordo com o que consta do processo nº. 1.562/72,
RESOLVE
Autorizar o arrendamento do lote nº. 15, do Núcleo Rural de Tabatinga, ao Sr. Rui Américo de Freitas.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO R. BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 3.084/72
Interessado: Deptº. Zoobotânico
Assunto: Solicita aquisição de material de consumo
Relator: Dr. UMBERTO DE ARAUJO
RESOLUÇÃO Nº. 123
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 16, do Regimento Interno, e de acordo com o que consta do processo nº. 3.084/72,
RESOLVE:
Autorizar a dispensa de licitação e a aquisição dos produtos relacionados às fls. 01, diretamente à SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., pelo preço global de Cr$ 10.573,20 (dez mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos), na forma do que estabelece a alínea "e", inciso I, artigo 3º. das Normas aprovadas pela Resolução nº. 64, de 07/04/72, do Colegiado.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO R. BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº. 2.824/72
Interessado: Deptº. de Pesquisas e Experimentação
Assunto: Solicita a aquisição de materiais para irrigação
Relator: Dr. EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Resolução Nº. 124
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 16, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do processo nº. 2.824/72,
RESOLVE:
Autorizar a dispensa de licitação e a aquisição dos materiais relacionados às fls. 01, diretamente do SEMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, pelo valor global de Cr$6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros), de acordo com o que estabelece a alínea "e", inciso I, artigo 3º., das Normas aprovadas pela Resolução nº. 64, de 07/04/72, do Colegiado.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO R. BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº. 1.928/72
Interessado: Deptº. de Recursos Naturais
Assunto: Concessão de adiantamento em nome do servidor HILDEBRANDO DE MIRANDA FLOR
Relator: Dr. UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Resolução nº. 122
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 16, do Regimento Interno, e de acordo com o que consta do processo nº. 1.928/72
RESOLVE:
Referendar o despacho exarado pelo Sr. Presidente, autorizando a dispensa de licitação e a aquisição de mudas de essências florestais, diretamente do Instituo Florestal de São Paulo, até o valor global de Cr$5.080,00 (cinco mil cruzeiros), de conformidade com o que dispõe a alínea "e", inciso I, artigo 3º. das Normas aprovadas pela Resolução nº. 64, de 07/04/72, do Colegiado.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HÉLIO COSTA
Conselheiro
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 1.964/72 e 2.089/72
Interessado: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Assunto: Concessão de adiantamento em nome do servidor EURICO CABRAL DIAS
Relator: ROGÉRIO DE MELLO ALVES
RESOLUÇÃO Nº. 125
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta dos processos nºs: 1.964/72 e 2.89/72,
RESOLVE:
Referendar os despachos exarados pelo Sr. Presidente, autorizando a dispensa de licitação e a aquisição de materiais, até os valores de Cr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), respectivamente, destinados à montagem do "Stand" da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, na Exposição preparada pelo Governo do Distrito Federal por ocasião do 12º. aniversário de Brasília.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO R. BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 3.308/72
Interessado: GERALDO HENRIQUES BRANDÃO
Assunto: Solicita autorização para estagiar na CIBRAZEN, pelo período de 18 (dezoito) meses.
Relator: JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
RESOLUÇÃO Nº. 126
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que cosnta do processo nº. 3.308/72,
RESOLVE:
Indeferir a pretensão do servidor GERALDO HENRIQUES BRANDÃO, determinando o arquivamento do processo.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 3.220/72
Interessado: Departamento de Pesquisas e Experimentação
Assunto: Propõe preços especiais para serviços de laboratórios
Relator: Dr. UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Resolução nº. 127
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº. 3.220/72,
RESOLVE:
Autorizar a redução de 50% no preço cobrado por análise de solo, quando ocorrer encomenda superior a 50 (cinquenta) amostras, seja para pessoa física ou jurídica.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO REVERBEL B. PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 14 de julho de 1972
Processo nº.: 5.657/71
Interessado: FRANCISCO GERMANO FILHO
Assunto: Solicita arrendamento de lotê rural
Relator: Dr. HÉLIO COSTA
RESOLUÇÃO Nº. 128
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5.657/71,
RESOLVE:
Autorizar o arrendamento do lote nº. 67, do Núcleo Rural do Rio Preto, ao Sr. Francisco Germano Filho.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO "N" 04 de 14 de julho de 1972.
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 29, Item VII do Regimento Interno da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,
RESOLVE:
Aplicar ao servidor CARLOS GOMES DE LIMA, Zelador, nível 7-A, matrícula nº 01.568-GDF, lotado no Parque Municipal do Gama, a suspensão de seis (6) dias de serviço, a contar da data de publicação desta, tendo em vista a prática de atos que desabonam a sua conduta funcional, conforme consta do Processo de nº 003957/72-FZ.

S.A.P.-G.D.F.-F.Z.D.F.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS
Em, 14.07.72
Eng. Agr. FRANCISCO PORTO DE ARAUJO
Chefe do D.R.N.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO 017 DE 07 DE JULHO DE 1972

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, Item VII, do Regimento Interno, amparado pelo Decreto Lei 4.545 de 12/12/65,

R E S O L V E:

SUSPENDER por 03 (três) dias, a partir de hoje, o servidor EDUARDO ALVARES BARBOSA, Guarda, Matrícula 90738/72, por ter faltado de cumprir seu horário de serviço.

CLOVIS FLEURY DE GYROD
Chefe do Deptº Zoobotânico

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

"LIC. GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28/10/52"
Período: 01/05 a 22/05/72
PAPELETA: 00479/72-SM
SERVIDOR: JOANNA D'ARC LIMA TÔRRES
MATRÍCULA: 10063
PERÍODO: 17/04/72 a 14/08/72
PAPELETA: 00415/72-SM
SERVIDOR: MARIA LUCIA O. DE SOUZA
MATRÍCULA: 10/04/72 a 07/08/72
PERÍODO: REQUISITADA
Período: 01/05/72 a 22/05/72
" SERVIDORES DOS QUADROS PERMANENTES E PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO D.F., COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL"
PAPELETA: 10101/72-SM
SERVIDOR: ZULEICA P. DAS NEVES
MATRÍCULA: 3681
PERÍODO: 17/04/72 a 14/08/72
LIC. NOJO NOS TERMOS DO ARTIGO 153- ITEM II DA LEI 1711 de 28/10/52
PERÍODO: 22/05/ a 31/05/72
PAPELETA: 135/SP/72
SERVIDOR MARINA ROCHA P. OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3324
PERÍODO: 17/04/72 a 24/04/72
PAPELETA: 111/SP/72
SERVIDOR: EVA DE QUEIROZ MARTINS
MATRÍCULA: 3888
PERÍODO: 21/03/72 a 28/03/72

"FALTAS REVELADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 123 DA LEI 1711 DE 28/10/72"
PERÍODO: 01/05/ a 22/05/72
PAPELETA: 00491/72-SM
SERVIDOR: SELMA GLAUCE M. ROCHA
MATRÍCULA: 7267
PERÍODO: 18/04/72
PAPELETA: 10103/72-SM
SERVIDOR: DENACI ALVES FARIAS
MATRÍCULA: 7294
PERÍODO: 02/05/72
PAPELETA: 00493/72-SM
SERVIDOR: NELIDE DE OLIVEIRA GALVÃO
MATRICULA: 8656
PERIODO: 17/04/72 a 19/04/72
PAPELETA: 00545/72-SM
SERVIDOR: VERA LUCIA C. DE BARROS
MATRÍCULA: 8746
PERÍODO: 17/04/72
PAPELETA: 10076/72-SM
SERVIDOR: JOSÉ CAVALCANTE DE VASCONCELOS
MATRÍCULA 8930
PERÍODO: 24/02/72 a 26/02/72
PAPELETA: 00421/72-SM
SERVIDOR: ECLEA TEREZINHA FERNANDES GUAZELLI
MATRICULA: Requisita
PERÍODO: 20/03/72 a 22/03/72
PAPELETA: 00380/72-SM

SERVIDOR: MARIA DO CARMO MENDES
MATRÍCULA: Requisitada
PERÍODO: 02/03/72 e 22/03/72
PAPELETA: 00389/72-SM
SERVIDOR: MARIA LUCIA O. DE SOUZA
MATRÍCULA: Requisitada
PERÍODO: 03/04/72 a 05/04/72
PAPELETA: 00534/72-SM
SERVIDOR: MARIA THEREZINHA REIS PERES
MATRÍCULA: 3316
PERÍODO: 03/04/72
PAPELETA: 00584/72-SM
SERVIDOR: MARLY DE GODOI ALVES
MATRÍCULA: 3339
PERÍODO: 24/04/72 a 26/04/72
PAPELETA: 10099/72-SM
SERVIDOR: NERCILENES FARONI GONZALEZ
MATRÍCULA: 3367
PERIODO: 10/04/72 a 12/04/72
PAPELETA: 10084/72-SM
SERVIDOR: WILMA PERES TREDICCI
MATRÍCULA: 3635
PERÍODO: 10/04/72 a 12/04/72
PAPELETA: 00452/72-SM
SERVIDOR: EVA DE QEUIROZ MARTINS
MATRÍCULA: 3888
PERÍODO: 06/03/72 a 08/03/72
PAPELETA: 00526/72-SM
SERVIDOR: DATIVA DANTAS DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 4816
PERÍODO: 12/04/72
PAPELETA: 00528/72-SM
SERVIDOR JOANY PEREIRA FREITAS
MATRÍCULA: 5094
PERÍODO: 25/04/72 a 27/04/72
PAPELETA: 00501/72-SM
SERVIDOR: MARISTELA B. DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 6715
PERÍODO: 13/04/72 a 15/04/72
PAPELETA: 00529/72-SM
SERVIDOR: MARLY FERREIRA DE MORAES
MATRÍCULA: 6994
PERÍODO: 25/04/72 a 27/04/72
PAPELETA: 00511/72-SM
SERVIDOR: MAGALI ROCHAEL
MATRÍCULA: 7089
PERÍODO: 24/04/72
PAPELETA: 00337/SM/72
PERÍODO: 25/05 A 27/06/72

SERVIDOR: MARIA REGINA B. SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 3288
PERÍODO: 17/03/72 a 19/03/72
PAPELETA: 00851/SM/72
SERVIDOR: MARLENE BRITTO VIEIRA
MATRÍCULA: 3331
PERÍODO: 16/05/72 a 18/05/72
PAPELETA: 01032/SM/72
SERVIDOR: AJEISE MELO MINERVINI
PAPELETA: 00942/SM/72
PERÍODO: 01/05/72 a 22/05/72
SERVIDOR: AJEISE MELO MINERVINI
MATRÍCULA: 4603
PERÍODO: 09/06/72
PAPELETA: 00696/SM/72
SERVIDOR: ISIS DE MARIA L. GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5071
PERÍODO 25/04/72 a 27/04/72
PERÍODO: 22/05/ A 31/05/72
PAPELETA: 00794/72-SM
SERVIDOR: DIVANDA LUZIA R PEREIRA
MATRÍCULA: 3837
PERÍODO: 02/05/72 a 04/05/72
"RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO"
PAPELETA NO. 00506/72-SM
"RETIFICO a concessão de faltas reveladas à servidora MARIA MARTA CINTRA, Professora do Ensino Médio, Código MGI-02-19, matricula no. 3255, do período de 05/11/69 E 06/11/69 PARA 02/11/69 E 06/11/69, nos termos do Art. 123 da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952"
PAPELETA No. 00317/72-SM
"RETIFICO a concessão de Pror. Lic. Trat. Saúde à servidora HILDA MARIA VAZ BARRETO TRETTER, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 5020, do período de 23/07/70 a 22/08/70 PARA 22/07/72 a 21/08/70, nos termos dos arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711 de 28 de outubrode 1952

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

135a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 154/72
PROCESSO No. 253/72-FCDF EM 06 de julho de 1972
ASSUNTO: DEPARTAMENTO CULTURAL DO M.R.E. - Apresentação da Orquestra Armorial
"O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE:
Por unanimidade, autorizar uma apresentação da Orquestra Armorial de Recife, dia 8 do corrente, às 16:00 horas, na Sala Martins Penna, com despesas em até Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para divulgação, bem como as despesas referentes a direitos autorais.
PRESIDENTE: JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO-RESPONDENDO: ROSALVO GOMES CRUZ

163a. REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 148/72
PROCESSO No. 852/72-FCDF
Em 04 de julho de 1972
ASSUNTO: DIVISÃO FINANCEIRA - Encaminha proposta para alteração do orçamento da FCDF.
DATA DA PROMOÇÃO:
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE:
Por unanimidade, autorizar a reformulação orçamentária, nos termos da proposta contida no processo 852/72.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVIERA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conseheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo-Respondendo.

163a. REUNIÃO ORDINARIA
DECISÃO 149/72
PROCESSO No. 706/72-FCDF
Em 04 de julho de 1972
ASSUNTO: GRUPO NOVARTE - Solicita cessão da Sala Martins Pena
DATA DA PROMOÇÃO:
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator Dr. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
DECIDE:
Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala de Conferências do Setor de Difusão Cultural ao Grupo Novarte, no dia 12/8/72, para apresentação de um programa artístico.
JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
JOSÉ FERREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo-Respondendo

163a. REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 150/72
PROCESSO No. 676/72-FCDF
Em 04 de julho de 1972
ASSUNTO: ACADEMIA DE BALLET LUCIA TOLLER - Solicita cessão da Sala Martins Penna.
DATA DA PROMOÇÃO:
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator Dr. IVAN LUZ
DECIDE:
Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Martins Penna à Academia de Ballet Lúcia Toller, nos termos do item 03 da Resolução no. 2/68, para apresentação de espetáculos de ballet, nos dias 17, 18 e 19 de novembro do corrente ano.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo-Respondendo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 01813/72-FEDF.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Instrução de 31/01/72, que designou VALTER VIEIRA BARROS na condição de Professor do Ensino Medio da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente do Colégio de Taguatinga Norte, do Departamento de Ensino de 2o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 03208/72-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar MARIA JOSÉ TEIXEIRA AVERSA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3380, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 16 classes do Departamento de Ensino de 1o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 03491/72-FEDF.

RESOLVE:
Designar MARIA JOSÉ TEIXEIRA AVERSA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3380, do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretora da Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD., e tendo em vista o que consta o processo no.03208/72-FEDF,
RESOLVE:
Designar OLGA MARIA LICHT ROCHA, Professora do Ensino Elementar, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretor da Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1o. Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/72-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 00979/72-FEDF,
RESOLVE:
Designar ZILTA ROCHA DE CARVALHO OLIVEIRA, Professora do Ensino Médio, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente da Escola Normal de Brasília, do Departamento de Ensino de 2o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 16, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 01486/72- FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido YARA DE OLIVEIRA SARAIVA, Auxiliar de Administração, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Chefe de Secretaria da Escola Normal de Brasília, do Departamento de Ensino de 2o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista a autorização do Exmo.Sr. Governador através do processo no. 02028/72-FEDF,
RESOLVE:
Conceder, nos termos da Resolução no. 08/72-CD,a OSMAN RIBEIRO DO NASCIMENTO, Praticante de Administração contratado da FEDF, com exercício na Divisão de Apoio do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de representação de gabinete, no valor de Cr$ 185,00(cento e oitenta e cinco cruzeiros), a partir de 01 de junho de 1972.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional.

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-CD., é tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Governador através do processo nº 02028/72 - FEDF,
RESOLVE:
Conceder, nos termos da Resolução no. 08/72-CD, a IONE MARTA DA SILVA, Praticante de Administração, contratada da FEDF, com exercício na Divisão de Apoio do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, a Gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros), a partir de 01 de junho de 1972.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista a autorização do Exmo.Sr. Governador através do processo no. 02028/72-FEDF,
RESOLVE:
Conceder, nos termos da Resolução no. 08/72-CD., a MARIA LOURDES DE JESUS, Praticante de Administração, contratada da FEDF, com exercício na Divisão de Apoio de Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de representação de gabinete, no valor de Cr$ 185,00(cento e oitenta e cinco cruzeiros), a partir de 01 de junho de 1972.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional.

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-CD, e tendo em vista a autorização do Exmo,.Sr Governador através do processo no. 02028/72-FEDF,
onceder, nos termos da Resolução nº 08/72-CD., WILSON SEIXAS CARDOSO, Praticante de Administração, contratado da FEDF, com exercício na Divisão de Apoio do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de representação de gabinete, no valor de Cr$ 185,00(cento e oitenta e cinco cruzeiros) a partir de 01 de junho de 1972.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional.

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 10, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista a autorização do Exmo.Sr. Governador através do processo no. 02028/72-FEDF,
RESOLVE:
Conceder, nos termos da Resolução no. 08/72-CD., a MARIA LOURDES DE JESUS, Praticante de Administração, contratada da FEDF, com exercício na Divisão de Apoio de Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de representação de gabinete, no valor de Cr$ 185,00(cento e oitenta e cinco cruzeiros), a partir de 01 de junho de 1972.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional.

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-CD, e tendo em vista o que consta do processo no. 02521/72-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a partir de 03/04/72, MAIDE WERBERICH DA SILVA, Professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula no. 7187, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Coordenador Técnico do Centro de Coordenação Técnica, da Divisão de Ensino do Departamento de Ensino do 1º Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD e tendo em vsta o que consta dó processo nº 02521/72 - FEDF,
RESOLVE:
Designar HAIDÊ WERBERICH DA SILVA, Professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no. 7187, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador de Orientação Educacional e Vocacional da Seção de Orientação Educacional e Vocacional da Divisão de Ensino do Departamento de Ensino de 1o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 03/04/72.
Distrito Federal, 23 de junho de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

"SERVIDORES DOS QUADROS PERMANENTE E PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO D.F., COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL"
"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DO ART. 97 e 98 DA LEI 1711 de 28/10/1952"
PAPELETA: 00522/72-SM
SERVIDOR: PETRINA VILAS B. RIBEIRO
MATRICULA: 3504
PERIODO: 26/04/72 a 08/05/72
PAPELETA: 10100/72-SM
SERVIDOR: LYGIA VAZ DE ANDRADE
MATRICULA: 4150
PERIODO: 22/04/72 a 18/05/72
PAPELETA: 00521/72-SM
SERVIDOR: GALCILIO PAULINO DA SILVA
MATRICULA: 13116
PERIODO: 20/04/72 a 16/05/72
PAPELETA: 00450/72-SM
SERVIDOR:SEBASTIÃO GOMES DUTRA
MATRICULA: 15655
PERIODO: 17/04/72 a 23/04/72
PAPELETA: 10079/72-SM
SERVIDOR: UBIRAJARA DOS S. FONSECA
MATRICULA: 4404
PERIODO: 13/03/69 a 09/04/69
PAPELETA: 00584/72-SM
SERVIDOR: MARLY DE GODOI ALVES
MATRICULA: 3339
PERIODO: 27/04/72 a 12/05/72
PAPELETA: 10099/72-SM
SERVIDOR: MERCILENES FARONI GONZALEZ
MATRICULA: 3367
PERIODO: 13/04/72 a 29/04/72
PAPELETA: 10084/72-SM
SERVIDOR: WILMA PERES TREDICCI
MATRICULA: 3635
PERIODO: 13/04/72 a 09/05/72
PAPELETA: 00452/72-SM
SERVIDOR: EVA DE QUEIROZ MARTINS
MATRICULA: 3888
PERIODO: 09/03/72 a 10/03/72
PAPELETA: 00528/72-SM
SERVIDOR: JOANY PEREIRA FREITAS
MATRICULA: 5094
PERIODO: 28/04/72
PAPELETA: 00501/72-SM
SERVIDOR: MARISTELA B. DE ALMEIDA
MATRICULA: 6715
PERIODO: 16/04/72 a 27/04/72
PAPELETA: 00530/72-SM
SERVIDOR: MARIA DO ROSÁRIO N. DE OLIVEIRA
MATRICULA: 7169
PERIODO: 06/04/72 a 02/05/72
PAPELETA: 10076/72-SM
SERVIDOR: JOSÉ CAVALCANTE DE VASCONCELOS
MATRICULA: 8930
PERIODO: 27/02/72 a 24/04/72
PAPELETA: 00421/72-SM
SERVIDOR: ECLEA TEREZINHA F. GUAZELLI
MATRICULA: Requisitada
PERIODO: 23/03/72 a 03/04/72
PAPELETA: 00389/72-SM
SERVIDOR: MARIA LUCIA O. DE SOUZA
MATRICULA: Requisitada
PERIODO: 06/04/72 a 09/04/72
PAPELETA: 00851/SM/72
SERVIDOR: MARLENE BRITTO VIEIRA
MATRICULA: 3331
PERIODO: 19/05/72
PAPELETA: 00696/SM/72
SERVIDOR: ISIS DE MARIA L. GUIMARÃES
MATRICULA: 5071
PERIODO: 28/04/72

Período: 22/05 A 31/05/72
PAPELETA: 00794/72-SM
SERVIDOR: DIVANDA LUZIA G. PEREIRA
MATRICULA: 3837
PERIODO: 05/05/72 a 01/06/72

"LIC. M.D.P. Fam. NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI 1711 DE 28/10/52"
PAPELETA: 10097/72-SM
SERVIDOR: HELENA ALVES BANDEIRA
MATRICULA: 8621
PERIODO: 17/04/72 a 01/05/72
PAPELETA: 00314/SM/72
SERVIDOR: ELIZABETH LEER ARNEITZ
MATRICULA: 4896
PERIODO: 01/03/72 a 31/03/72
PAPELETA: 00381/SM/72
SERVIDOR: JOSIMAR BALDEZ SILVA
MATRICULA: 5133
PERIODO: 12/03/72 E 27/03/72

PROR. LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DO ARTIGO 93, 97 e 98 DA LEI 1711 de 28/10/52"
PAPELETA: 01033/SM/72
SERVIDOR: JOSÉ ZINTU
MATRICULA: 4100
PERIODO: 08/04/72 a 07/05/72
PAPELETA: 00500/72-SM
SERVIDOR: APARECIDA CASTILHO
MATRICULA: 4693
PERIODO: 12/04/72 A 14/04/72
PAPELETA: 00510/72-SM
SERVIDOR: ELY DE CALASANS FALCON
MATRICULA: 4904
PERIODO: 05/04/72 a 24/04/72
PAPELETA: 00502/72-SM
SERVIDOR: ELZA O. RAULINO DE SOUZA
MATRICULA: 8138
PERIODO: 27/03/72 a 25/04/72
PAPELETA: 10102/72-SM
SERVIDOR: ILZA PEREIRA AUCÉLIO
MATRICULA: 8615
PERIODO: 03/04/72 e 14/04/72
PAPELETA: 00517/72-SM
SERVIDOR: MARIA IVONE ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 8633
PAPELETA: 00551/72-SM
SERVIDOR: WILLY BEZERRA DE MELO
MATRICULA: 13052
PERIODO: 10/04/72 a 09/05/72
SERVIDOR: JOSE PEREIRA DE ANDRADE
MATRICULA: 0508
PERIODO: 16/04/72 a 16/05/72
PAPELETA: 00627/72-SM
SERVIDOR: ELIEZER BATISTA DOS SANTOS
MATRICULA: 3867
PERIODO 19/05/72 a 20/07/72
PAPELETA: 00641/72-SM
SERVIDOR: ARY FERREIRA LIMA
MATRICULA: 16503
PERIODO: 02/05/72 a 02/08/72
PAPELETA: 00429/72-SM
SERVIDOR: SONIA GOMES PEREIRA
MATRICULA: 10035
PERIODO: 18/02/72 a 14/08/72
G.D.F.—SEC— Gabinete
D.A.—Sessão do Pessoal
LUIZ ARNALDO PEIXOTO
Chefe

"CONCEDO PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO SERVIDOR ABAIXO"
PAPELETA: 090/SP/72-SEC
SERVIDOR: PAULO AUGUSTO DOS SANTOS
MATRICULA: 16573
Despacho: Relativo a dependente: AGOSTINHA DOS SANTOS (mãe), Solteira, nascida em 10/01/1905, a partir de setembro de 1971, Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1972, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo.
PAPELETA: 053/SP/72
SERVIDOR: ETELVINA COELHO DE ANDRADE
MATRICULA: 4928
Despacho: relativo à dependente CARMEM LAIZE COELHO, (filha), nasc. 11/08/67, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1972, devendo os período anteriores serem requeridos por exercícios findos"
PAPELETA: 136/SP/DA/SEC/72
SERVIDOR: JOANNA DARC LIMA TORRES
MATRICULA: 10063
Despacho: Concedo pagamento de salário família a servidora JONNA DARC LIMA TORRES, Assessora Técnica para Ensino Médio, FC-08, matrícula 10063, relativo a dependente CRISTINA LIMA TORRES, (filha) nascida em 30/05/72, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de maio de 1972"
PAPELETA: 133/72-SP-SEC
SERVIDOR: CESAR AUGUSTO PRESA
MATRICULA: 8947
Despacho: Relativo aos dependentes:
RAQUEL PRESA, (esposa), nascido em 29/11/1949, a partir de fevereiro de 1971, e JESSICA PRESA, (filha), nascido em 26/10/71, a partir da referida data. Autorizo o pagamento por ambas, a partir de janeiro de 1972, devendo os períodos anteriores ser requerido por exercício findos"

PROCESSO: 341377/72-SEC
SERVIDOR: BERTOLDO LUCAS FILHO
MATRICULA: 3788
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família ao servidor BERTOLDO LUCAS FILHO, Servente, nível 05, matricula 3788, relativo a dependente MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS (mãe), a partir de março de 1970, em virtude de haver falecido"
PROCESSO: 340632/72-SEC
SERVIDOR: MARIA LUCIA EBERT
MATRICULA: 3241
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família a servidora MARIA LUCIA EBERT, professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula 3241, relativo a dependente MARILIA EBERT, (filha), nascida em 25/02/53, a partir de julho de 1971, em virtude de haver contraído matrimônio"
PROCESSO : 341280/72-SEC
SERVIDOR: MANUEL GOMES SOBRINHO
MATRICULA: 4158
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família ao servidor MANUEL GOMES SOBRINHO, professor do Ensino Médio, nível MGI.02.19, matrícula 4158, relativo ao dependente KLEBER DE ALMEIDA BARRETO GOMES, (filho), nascido em 10/03/51, a partir de outubro de 1971, por já possuir renda própria"
PROCESSO: 340630/72-SEC
SERVIDOR: EUNICE SILVA GUIMARÃES
MATRICULA: 4933
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família a servidora EUNICE SILVA GUIMARÃES, professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4633, relativo a dependente ANTONIA FIRMINA DE JESIJS, (mãe), a partir de janeiro de 1972 em virtude de falecimento"
PROCESSO 341378/72-SEC
SERVIDOR: LUIZA PEREIRA SANTANA SILVA
MATRICULA: 7237
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família a servidora LUIZA PEREIRA SANTANA SILVA, matrícula 7237, relativo aos dependentes: GLAUCIA MARIA RAMOS, (TGR), WELLITANIA MARIA RAMOS, (TGR), e SIMONE MARIA RAMOS, (TGR), a partir de abril de 1972, em virtude de já possuir renda própria"
PROCESSO: 340567/72-SEC
SERVIDOR: MARIA JOSÉ BARBOSA REIS
MATRICULA: 7252
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família a servidora MARIA JOSÉ BARBOSA REIS, professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7252, relativo a dependente MARIA DAS DORES BARBOSA (mãe-viúva), a partir de fevereiro de 1972, tendo em vista a dependente estar sob a dependencia do irmão"
PROCESSO: 341346/72-SEC
SERVIDOR: HELENA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 7283
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família a servidora HELENA DE OLIVEIRA SILVA, professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7283 relativo aos dependentes: MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA, (filho), nascido em 27/08/69 e RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, (filho) nascido em 27/08/69, a partir de abril de 1972, tendo em vista que seu conjuge passará a perceber o referido salário pelos mesmos"
PROCESSO: 07443/72
SERVIDOR: NEIDE MAGALHÃES DOURADO
MATRICULA: 8671
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família a servidora NEIDE MAGALHÃES DOURADO, professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8671, relativo a dependente LINDAURA MAGALHÃES DOURADO (mãe-viúva), a partir de abril de 1972, tendo em vista que seu irmão passará a perceber o referido salário-família pelo Ministério da Marinha"
PROCESSO: 340939/72-SEC
SERVIDOR: JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE
MATRICULA: 1667
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família ao servidor JOSÉ VIEIRA ANDRADE, Guarda, nível 08-A, matrícula 1667, relativo ao dependente FRANCISCO PEIXOTO DE ANDRADE (filho), a partir de fevereiro de 1972, em virtude de possuir renda propria"
PROCESSO: 341126/72-SEC
SERVIDOR: JOSÉ MELCHIOR ALVES
MATRICULA: 2721
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família ao servidor JOSÉ MELCHIOR ALVES, Trabalhador, nível 01, matrícula 2721, relativo ao dependente JAIR GONÇALVES ALVES (filho) nascido em 16/03/50, abril de 1972, em virtude de possuir renda própria"

PROCESO: 341139/72-SEC
SERVIDOR: VALTER VIEIRA BARROS
MATRICULA: 11 178
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família ao servidor VALTER VIEIRA BARROS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 11 178, relativo ao dependente JOSÉ VIEIRA QUERUBIN (irmão) a partir de março de 1972, em virtude de possuir renda propria"

PROCESSO: 340919/72-SEC
SERVIDOR: FERNANDO ALVES BENVINDO
MATRICULA: 15 339
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família ao servidor FERNANDO ALVES BENVINDO, Guarda, nível 10, matrícula 15 339, relativo a dependente MARIA CASSIA FERREIRA BENVINDA, (filha), a partir de março de 1972, em virtude de haver contraído matrimônio"

PROCESSO: 341502/72-SEC
SERVIDOR: RENATO RAMOS
MATRICULA: 2251
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família ao servidor RENATO RAMOS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 2251, relativo ao dependente REINALDO DOS SANTOS RAMOS, (filho), nascido em 07/05/50, a partir de maio de 1971, tendo em vista o mesmo já haver completado 21 anos de idade e possuir rendimentos proprios"
PROCESSO: 341501/72-SEC
SERVIDOR: CORALIA DE FARIA TRAVERSO
MATRICULA: 7016
Despacho: Cancelo pagamento de salário-família a servidora CORALIA DE FARIA TRAVERSO, professora do Ensino Médio, nível MGI.02.19, matrícula 7016, relativo as dependentes: ELIANA TRAVERSO, (filha), nascida em 09/07/49 e LEILA TRAVERSO, (filha), nascida em 28/10/51, a partir de 30/04/72, em virtude de já possuir renda prórpia"

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 15.504/72,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 5o. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, ao servidor MOISÉS RODRIGUES DE FREITAS, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 13.597, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1972.

DISTRITO FEDERAL, em 17 de julho de 1972.

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 15.504/72,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 5o., do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, ao servidor LUIZ RODRIGUES MARTINS, Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula no. 9.701, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1972.

DISTRITO FEDERAL, em 17 de julho de 1972.

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 15.504/72,

RESOLVE:

EXCLUIR, a partir de 21.06.72, o servidor JOSÉ CERQUEIRA DA SILVA, Motorista, nível 12-C, matrícula no. 15.946, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967.

DISTRITO FEDERAL, em 17 de julho de 1972.

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 15.504/72,

RESOLVE:

EXCLUIR, a partir de 01.06.72, o servidor RAIMUNDO TEIXEIRA DE ALEXANDRIA, Escritutário, nível 10-B, matrícula no. 658, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" no. 618 de 12 de junho de 1967.

DISTRITO FEDERAL, em 17 de julho de 1972

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

RETIFICAÇÃO

PORTARIA DE 23.06.72—SEF — Designa CARLOS RÊGO BARBOSA, Matrícula nº. 6.223, para substituto eventual do Inspetor Fiscal da Divisão de Fiscalização-DPR.

Publicada no "DISTRITO FEDERAL nº. 104, de 11.07.72, pag. 05.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1972

LEIA-SE:

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1972

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1972

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" nº. 428, de 28 de julho de 1965,

R E S O L V E:

mandar, a partir de 05.07.72, MARINA GOUVEIA GUEDES, Agente Fiscal de Tributos, nível "A", matrícula no. 02.195, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

Getúlio da Costa Machado
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SEF Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1972

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" nº. 428, de 28.07.65. e tendo em vista o Proc. 14.009/72

R E S O L V E:

Mandar JERONIMO DA CRUZ AZEVEDO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 09.603, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

Getúlio da Costa Machado
Chefe da Seção de Pessoal - SA-SEF
Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ROLETIM MENSAL DE TOMBAMENTO E BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE RELATIVA AUTONOMIA, NO MES DE: JUNHO de 1.972.
NÚMERO: 06/72.

CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA							ÓRGÃOS DE RELATIVA AUTONOMIA							TOTAL GERAL
	SALDO INVENTÁRIO	ENTRADA/MES	SAÍDA/MES	B/E	SALDO/MES	SALDO/ANO	TOTAL	SALDO INVENTÁRIO	ENTRADA/MES	SAÍDA/MES	B/E	SALDO/MES	SALDO/ANO	TOTAL	
41.3.01	2.687.607,33	30.280,00	-	-	30.280,00	103.004,33	2.790.611,66	368.066,24	15.952,07	-	-	15.952,07	262.878,60	630.944,84	3.421.556,50
41.3.02	328.360,04	-	-	-	-	16.987,00	345.347,04	101.989,74	9.116,42	-	-	9.116,42	29.721,22	131.710,96	477.058,00
41.3.03	445.763,87	15.295,00	-	-	15.295,00	78.193,70	523.957,57	123.423,52	-	-	-	-	17.913,06	141.336,58	665.294,15
41.3.04	209.308,07	-	-	-	-	13.094,00	222.402,07	15.608,43	-	-	-	-	-	15.608,43	238.010,50
41.3.05	930,00	-	-	-	-	-	930,00	-	-	-	-	-	-	-	930,00
41.3.06	497.370,95	13.550,00	-	-	13.550,00	199.661,80	697.032,75	178.434,90	6.340,00	-	-	6.340,00	26.690,00	205.124,90	902.157,65
41.3.07	295.487,46	523,60	-	-	523,60	37.012,65	332.500,11	2.875,50	6.400,33	-	-	6.400,33	6.400,33	9.275,83	341.775,94
41.3.08	143.746,50	-	-	-	-	6.269,00	150.015,50	1.860,00	-	-	-	-	-	1.860,00	151.875,50
41.3.09	132.541,32	-	-	-	-	- 16.321,90	116.219,42	9.780,00	480,00	-	-	480,00	480,00	10.260,00	126.479,42
41.3.10	121.226,01	12.652,00	-	-	12.652,00	166.595,51	287.821,52	22.382,63	27.746,00	-	-	27.746,00	70.319,00	92.701,63	380.523,15
41.3.11	170.005,34	401,00	-	-	401,00	1.651,00	171.656,34	8.553,05	-	-	-	-	-	8.553,05	180.209,39
41.3.12	362.121,00	-	-	-	-	6.056,00	368.177,00	98.571,60	-	-	-	-	145.171,66	243.743,26	611.920,26
41.3.13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41.3.14	1.833.778,24	-	-	-	-	589.791,96	2.423.570,20	61.427,10	-	-	-	-	-	61.427,10	2.484.997,30
41.3.15	3.758.915,28	7.927,20	-	-	7.927,20	64.424,40	3.823.339,68	-	10.432,00	-	-	10.432,00	297.475,25	297.475,25	4.120.814,93
41.3.16	13.786.084,41	242.280,00	-	-	242.280,00	1.222.663,54	15.008.747,95	743.982,70	129.469,62	-	-	129.469,62	271.534,32	1.015.517,02	16.024.264,97
41.3.17	17.580,00	-	-	-	-	-	17.580,00	196.854,80	-	-	-	-	-	196.854,80	214.434,80
41.3.18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41.3.19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41.3.99	489.089,68	-	-	-	-	23.944,00	513.033,68	6.844,50	-	-	-	-	4.157,00	11.001,50	524.035,18
SubTotal	25.279.915,50	322.908,80	-	-	322.908,80	2.513.026,99	27.792.942,49	1.940.654,71	205.936,44	-	-	205.936,44	1.132.740,44	3.073.395,15	30.866.337,64
41.4.01	177.890,46	591,00	-	-	591,00	27.140,25	205.030,71	1.210,00	300,00	-	-	300,00	4.981,00	6.191,00	211.221,71
41.4.02	2.338.283,74	45.086,39	-	-	45.086,39	308.578,21	2.646.861,95	598.717,79	6.272,87	-	-	6.272,87	191.631,76	790.349,55	3.437.211,50
41.4.03	127.354,05	-	-	-	-	- 8.050,48	119.303,57	256.559,33	-	-	-	-	-	256.559,33	375.862,90
41.4.04	61.392,07	-	-	-	-	-	61.392,07	25.039,90	-	-	-	-	-	25.039,90	86.431,97
41.4.05	2.016.533,21	-	-	-	-	37.510,00	2.054.043,21	18.953,00	-	-	-	-	320,51	19.273,51	2.073.316,72
41.4.06	-	-	-	-	-	-	-	2.706,73	-	-	-	-	-	2.706,73	2.706,73
41.4.07	122.524,57	1.491,10	-	-	1.491,10	- 6.882,70	115.641,87	22.123,88	774,00	-	-	774,00	1.036,00	23.159,88	138.801,75
41.4.08	84.512,55	-	-	-	-	4.361,77	88.874,32	6.974,50	1.136,80	-	-	1.136,80	16.544,26	23.518,76	112.393,08
41.4.09	69.459,90	-	-	-	-	-	69.459,90	61.730,00	-	-	-	-	-	61.730,00	131.189,90
41.4.10	13.380,24	-	-	-	-	- 110,00	13.270,24	-	-	-	-	-	-	-	13.270,24
41.4.11	282.859,85	-	-	-	-	44.434,78	327.294,63	4.089,50	315,00	-	-	315,00	8.555,80	12.645,30	339.939,93
41.4.12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41.4.13	4.922,82	-	-	-	-	1.008,00	5.930,82	-	-	-	-	-	183,99	183,99	6.114,81
41.4.14	113.504,37	659,40	-	-	659,40	17.088,20	130.592,57	2.151,60	1.209,60	-	-	1.209,60	15.867,60	18.019,20	148.611,77
41.4.15	11.820,00	-	-	-	-	-	11.820,00	-	-	-	-	-	774,97	774,97	12.594,97
41.4.16	99.847,14	484,50	-	-	484,50	33.734,45	133.581,59	19.466,70	28.608,26	-	-	28.608,26	29.997,26	49.463,96	183.045,55
41.4.17	50.392,27	-	-	-	-	201,35	50.593,62	-	-	-	-	-	183,00	183,00	50.776,62
41.4.18	6.065,80	-	-	-	-	1.166,60	7.232,40	1.965,00	-	-	-	-	298,00	2.263,00	9.495,40
41.4.19	138.629,49	2.187,80	-	-	2.187,80	14.042,51	152.672,00	8.497,26	232,50	-	-	232,50	5.478,79	13.976,05	166.648,05
41.4.20	198.708,25	1.057,00	-	-	1.057,00	5.450,03	204.158,28	46.878,62	5.217,00	-	-	5.217,00	22.320,13	69.198,75	273.357,03
41.4.99	84.629,65	-	-	-	-	12.486,00	97.115,65	2.815,25	-	-	-	-	-	2.815,25	99.930,90
SubTotal	6.002.710,43	51.557,19	-	-	51.557,19	482.158,97	6.494.869,40	1.079.879,06	44.066,03	-	-	44.066,03	298.173,07	1.378.052,11	7.872.921,53
42.10.1	1.944.035,00	-	-	-	-	-	1.944.035,00	-	-	-	-	-	-	-	1.944.035,00
42.6.01	10.239.147,40	-	-	-	-	16.627,20	10.255.774,60	-	-	-	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	11.255.774,60
TOTAL GERAL	43.465.808,33	374.465,99	-	-	374.465,99	3.021.813,16	46.487.621,49	3.020.533,77	250.002,47	-	-	250.002,47	2.430.913,51	5.451.447,28	51.939.068,77

Brasília, 03 de Julho de 1.972.

CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES PATRIMONIAIS

DIRETOR

RUY BERNARDES PEIXOTO
Serviço de Controle Patrimonio - DOP

José Mauricio Monteiro Leão
Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/72 - DPR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores ORDENATO CANDIDO BORBA, matrícula nº 7386, Agente Fiscal de Tributos "A", JOSÉ GILBERTO LOPES MOREIRA, matrícula nº 7817, Agente Fiscal de Tributos "A" e JOSÉ LUIZ JOFFILY, matrícula nº 7803, Agente Fiscal de Tributos "A", para sob a presidência do primeiro, constituirem o Grupo de Trablho, destinado a estudar as alterações a serem introduzidas na Regulamentação do I.S.S., baixada pelo Decreto nº 1.603 de 08/02/71 tendo em vista as modificações havidas na legislação que rege o tributo.

O referido Grupo deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar do presente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 17 de julho de 1972

CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No. 26.351/71
INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC
ASSUNTO: Isenção de Taxa de Fiscalização de Obras
PARECER:
Senhor Diretor:
O Decreto 983, de 22.4.69, que regu-

lamentou o artigo 120 do Decreto-Lei 82/66, isenta da Taxa de Fiscalização de Obras as habitações de interesse social, em sentido restrito de "habitação", e os asilios para menores e velhos desvalidos.
Não me parece que o prédio do requerente seja uma "habitação", "estricto sensu" ou um asilo para menores e velhos devalidos. D'estarte, não haveria a isenção da Taxa de Fiscalização de Obras para o prédio a ser construído.
No processo no. 25.435/71, em tramitação na D.T.I., o Sr. Diretor do Departamento da Receita reconheceu a imunidade do requerente quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, com fulcro no art. 19, inciso III, letra "c" da Constituição.
Parece-me que tal tratamento seria extensivo relativamente ao imposto Sobre Serviços, eis que caracterizado a situação do requerente face ao dispositivo constitucional imunizador, situação esta que independe, entendo eu, do tipo de imposto.
Se foi reconhecida a imunidade para o I.P.T.U., deve ser reconhecida a imunidade para o I.S.S. também, porque satisfeito o condicionamento legal para tal, pela própria finalidade do requetnte, digo, requerente.
SIP/Em 14.12.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.
De conformidade com o Decreto 983/69 que regulamentou o art. 120 do Dec.-Lei 82/66, não há como reconhecer a isenção pleiteada. Opino pelo INDEFERIMENTO. Em 14.12.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.
DESPACHO:
INDEFIRO, nos termos da promoção retro do Sr. Diretor da DTD.
À DTD.
Em 03.05.72 - DARIONE NUNES CARDOSO - Departamento da Receita - Diretor.

PROCESSO No. 860373/71
INTERESSADO: Padre Aleixo Susin
ASSUNTO: Isenção de tributos
PARECER:
Senhor Diretor:
O requrido não encontra amparo no Decreto no. 983, de 22.4.69, que regulamentou o art. 120 do Decreto-Lei 82/66.
É o meu entendimento, s.m.j.
SIP Em 5.4.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.
Ao Departamento da Receita
Opinando pelo indeferimento conforme parecer retro.
Em 19.04.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.
DESPACHO:
INDEFIRO, nos termos da promoção retro.
À DTD.
Em 31.05.72 - DARIONE NUNES CARDOSO - Departamento da Receita - Diretor.

PROCESSO No. 11.531/72
INTERESSADO: Águia S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
ASSUNTO: Consulta sobre eventual incidência de ICM.
PARECER:
À Divisão de Fiscalização
Senhor Diretor:
A ÁGUIA S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, caracterizada na inicial, consulta, pelo presente, se a operação de venda descrita na peça primeira está sujeita ao imposto de circulação de mercadorias.
Trata-se de operações em que a consulente contratou com a pessoa indicada no processo o financiamento de equipamentos diversos, destinados à instalação de indústria gráfica. Por inadiplemento das obrigações (falta de pagamento de prestações contratadas), a consulente consolidou-se na posse dos bens alienados fiduciariamente, transferindo-os após ao Sr. Antônio Martins Neto, financiando-os, também, mediante alienação fiduciária.
Indagando inicialmente sobre a incidência do imposto na primeira operação, isto é, naquela em que a adquirente do bem o aliena à empresa financiadora para garantia do financiamento, está excluída essa incidência, face a disposição expressa da lei.
O art. 1o., § 3o., do Decreto-lei no. 406/68, que revogou o art. 52, § 3o. da Lei no. 5.172/66, dispõe:
"Art. 1o....
§ 3º - O imposto não incide:
I - ...
II - sobre a alienação fiduciária em garantia;"
Aliás, o § 3o., II, do DL 406/68 conservou a mesma redação do inciso e parágrafo do art. 52 que dispunha sobre a matéria. A não incidência no caso da alienação fiduciária está também consignada no art. 40, II, do Decreto-Lei no. 82/66 e art. 6o. II, do Regulamento do ICM.
Estas considerações vêm em torno de se saber se na segunda operação, i.e., aquela em que o credor ou financiador retoma os bens alienados fiduciariamente e os vende a terceiro, mediante financiamento, também pelo mesmo sistema, está sujeita ou não ao ICM.
Recorrendo à lei de Mercado de Capitais (Lei no. 4728/65) que entre outras matérias trata da alienação fiduciária em garantia, encontramos a faculdade de o proprietário da coisa vendê-la a terceiro, para aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito.
Assim dispõe o art. 66, § 5o., da supracitada lei:
"Art. 66 - ...
§ 5º - No caso de inadiplemento da obrigação garantida, o proprietário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.
Entendemos mesmo que o credor ou proprietário fiduciário deva vender o bem, vez que no contrato de alienação é ilícita a cláusula que o autoriza a ficar com a coisa, se a dívida não foi paga no vencimento, segundo se conclui do disposto no § 7o. do mesmo art. 66, acima referido.
Ocorre-nos assim a pergunta se no caso das financeiras em que a retomada de bens alienados fiduciariamente podem suceder-se frequentemente, poderia configurar-se uma habitualidade comercial a prática de venda desses bens, em virtude de não cumprimento das obrigações por parte do devedor e se na venda desses bens ocorreria o fato gerador do ICM.
Dispõe o DL 406/68 em seu art. 1o., que o ICM tem como fato gerador a saída de mercadoria de estabelecimento comercial, industrial ou produtor além de outras operações equiparadas à saída. Da mesma forma do Decreto-Lei 82/66 (art. 37) e do Regulamento do ICM (art. 1o.), que definem o fato gerador do tributo.
No caso sob exame o estabelecimento não é comercial, no sentido específico, industrial ou produtor. É um estabelecimento que se dedica precipuamente a operações de crédito, financiamento e investimentos.
Além disso, não vende mercadorias, que são produtos objeto de comércio.

Não há saída de mercadorias do seu estabelecimento. Os bens que o financiador detem lhe foram alienados para garantia de um financiamento e só os vende no caso de não pagamento das prestações contratadas, pelo devedor, para aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito. O credor é proprietário (fiduciário) da coisa somente até a liquidação da dívida garantida.
Assim, não há fato gerador e em consequência não haverá incidência do tributo.
Tais considerações retro as fizemos para o melhor esclarecimento da matéria. Aliás, por certo não restarão dúvidas ao recorrermos à lei 5.589 de 3 de julho de 1970, que altera vários diplomas legais, entre eles a Lei de Mercados de Capitaís e o Código Tributário Nacional.
A citada Lei no. 5.589 dispõe em seu art. 5o. "verbis":
"Art. 5o. - O inciso II do § 3o. do art. 52 da Lei no. 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municipios, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - sobre a alienação fiduciária em garantia, bem como na operação posterior ao vencimento do contrato de financiamento respectivo, efetuado pelo credor em razão do inadimplemento do devedor".
Não há dúvidas, salvo outro entendimento, que a operação posterior efetuada pelo credor, de que fala a lei, é a venda dos bens feita por este, a terceiro, em razão do inadimplemento do devedor.
Vê-se, desta forma, que a operação de venda efetuada pela financiadora, à vista da legislação aplicável, está amparada pela não incidência..
Cabe, no entanto, uma indagação quanto ao fato de ser dada nova redação ao inciso II do § 3o. do art. 52 da Lei 5.172/66, se atentarmos para o fato de ter sido o referido art. 52 revogado pelo art. 13 do Decreto-Lei no. 406, de 31 de dezembro de 1968.
Parece-nos que a referência ao art. 52 da Lei 5.172/66 não foi mais que para situar a matéria, possivelmente por ess, digo, erro de técnica legislativa.
O Decreto-lei no. 406/68 vigora, salvo melhor interpretação, com alteração feita pela lei no. 5.589, de 3 de julho de 1970 que lhe é posterior e da mesma hierarquia.
Face ao exposto e diante da legislação citada somos de parecer que a operação descrita na inicial está amparada pela não incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias.
À consideração superior de V.Sa.
Em 25 de maio de 1972 - p/ADOLFO DIAS LOPES - Serviço Técnico de Fiscalização - Chefe.
Ao Departamento da Receita
Sr. Diretor:
Encaminhamos o presente com o pronunciamento do Serviço Técnico de Fiscalização, devidamente apoiado por esta Divisão, para as providências que se fazem necessárias.
À consideração de V.Sa.
Em 02.06.72 - NELSON ALVES LOUZEIRO - Divisão de Fiscalização - Diretor.
DESPACHO:
De acordo com o parecer da Divisão de Fiscalização.
À DTD para conhecer e cientificar a interessada.
Em 2.6.72 - DARIONE NUNES CARDOSO.

Processo nº.: 32124/71
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divião de Tributos Imobiliários deste Departamento RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA-BRASILEIRA, quanto ao pagamento do Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1967 e 1968, incidente sobre o imóvel localizado no SEP/SUL - 708/907 - Lote "A", de acordo com o art. 19, III, "C" da constituição Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, em 18 de julho de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento de Receita

PROCESSO Nº. - 03516/72
INTERESSADO - JEAN DULAC
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, DEIXO DE RECONHECER A ISENÇÃO, em favor de JEAN DULAC, quanto ao pagamento do Impôsto Sobre Serviços, uma vez que sua atividade está descrita no nº. 44 da lista de Serviço anexa ao Decreto nº. 1603/71, com alíquota de 1% sobre o preço do serviço.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, 19 de julho de 1.972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO,
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. - 16288/72
INTERESSADO - EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, quanto ao pagamento do Impôsto de Transmissão, pela transferência do imóvel situado na SQ Sul - 105 Bloco "G" - Apartamento 506, de acordo com o art. 30, II, do Decreto-Lei 82/66, sistema Tributário do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, em 18 de julho de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 09829/72
INTERESSADO : Hélio Maria Bontempo
ASSUNTO: Consulta s/licença para carrinhos de lanches em venda externa.
DESPACHO:
Não há impedimento legal a pretensão do consulente, desde que proceda a inscrição da Firma no Cadastro Fiscal estabelecendo-se em local próprio. Quanto aos carrinhos para as vendas ambulantes é necessário observar as exigências da saúde pública e os dispositivos do Decreto nº 395/65.
Ao S.P.R.D. para dar ciência à requerente.
Em 26 de abril de 1972 - DENY CASSIMIRO - Divisão de Tributos Diversos - Diretor-substituto.

SERVIÇO DE CADASTRO

ATOS DO CHEFE

PROCESSO Nº: 27066/71
INTERESSADO: Drogaria Santa Cruz Ltda.
PROCESSO Nº: 07108/72
INTERESSADO: Clube Social Unidade de Vizinhança nº 1
PROCESSO Nº: 07828/72
INTERESSADO: Amin Bazzi Cia. Ltda.
PROCESSO Nº: 08030/72
INTERESSADO: Paulo Bernardes Coelho
PROCESSO Nº: 08458/72
INTERESSADO: ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria S/A
PROCESSO Nº: 08664/72
INTERESSADO: S. Rodrigues
PROCESSO Nº: 10335/72
INTERESSADO: Espanhol Bar e Restaurante Ltda.
PROCESSO Nº: 10748/72
INTERESSADO: Super Mercado Strela do Oriente Ltda.
ASSUNTO: Autorização p/uso de máquina Registradora
DESPACHO:
De ordem,
Ao S.P.R.D.
DEFIRO. Publique-se, encaminhe-se à Seção de Autenticação para anotar, logo após arquive-se.
Em 23.06.72 - WALTER BREY JUNIOR - Serviço de Cadastro - Chefe - Substituto.

PROCESSO Nº 00832/70 (Anexo o 21.523/70)
INTERESSADO: TECOPA Tec. Copiadora e Papeis Ltda.
Despacho:
Proceda-se a sustação da baixa, logo após à Seção de Autenticação para anotar, em seguida publique-se e arquive-se.
Em 14.6.72 - WALTER BREY JUNIOR - Serviço de Cadastro - Chefe Substituto.
PROCESSO Nº 04406/72
INTERESSADO: Padaria e Confeitaria Corcovado Ltda.
ASSUNTO: Uso de Máquina Registradora
DESPACHO:
INDEFIRO. Não conferem razão social e número de inscrição.
Publique-se e arquive-se. Em 27.06.72.
WALTER BREY JUNIOR
Serviço de Cadastro
Chefe - Substituto
PROCESSO Nº 06673/72
INTERESSADO: Thereza Dias Lopes
ASSUNTO: Autorização p/autenticação de livro copiador
PARECER:
Senhor Chefe:
Pretende o escritório de Contabilidade ANCAN, digo, AUCONTEC autenticar livro de Registro de Inventário modelo 7 da firma Thereza Dias Lopes, Inscrição 113.023.
Poderá ser despachado favoravelmente com base no art. 76 da lei 1697 como solicita a requerente.
A consideração de V. Sa.
Brasília 4 de abril de 1972
ARTHUR DE ALMEIDA GUARACIABA - Seção de Autenticação - Chefe.

DESPACHO:
De acordo com o parecer da Seção de Autenticação.
Ao S.P.R.D. para dar ciência à requerente.

Em 11.5.72 - DENY CASSIMIRO - Serviço de Cadastro - Chefe.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no. 14/71
Recorrente: NCR DO BRASIL S/A - Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos - "NATIONAL"
Recorrido: Divisão de Tributos Diversos

ACÓRDÃO No. 488
EMENTA:**TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA - operações com incidência de IPI - base de cálculo de ICM -**
Na transferência ou remessa de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, situados em Unidades Federadas diferentes, em operações com incidência de IPI, é assegurado ao Estado de destino o imposto sobre uma diferença, na forma que a legislação estabelece.
CRÉDITO TRIBUTÁRIO - extinção por pagamento - O pagamento extingue o crédito tributário quando é feito ao próprio credor, isto é, à pessoa, em cujo favor existir a obrigação.
DIFERENÇA DE ICM - aplicação de penalidade - Não será aplicada penalidade por diferença de Imposto sobre Circulação de Mercadorias devido nas transferências para estabelecimento do mesmo titular em outro Estado, desde que o contribuinte remetente, ou seu representante, tenha pago o tributo a um dos Estados, quer o de origem, quer o de destino. (Art. 2o. do Decreto-Lei no. 834, de 08-09 69).
Vistos, relatados e discutidos os autos de recurso voluntário no. 14/71, em que é Recorrente NCR DO BRASIL S/A - Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos - "NATIONAL", e Recorrido Divisão de Tributos Diversos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, nos termos das notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Juiz Newton Egydio Rossi que negava provimento **in totum** ao recurso.
Brasília, Sala das Sessões, em 06 de julho de 1972.
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Redatora

Recurso **ex officio** no. 06/72
Recorrente: Divisão de Tributos Imobiliários
Recorrido: Indústria e Comércio Café Paranoá Ltda.
ACÓRDÃO No. 489

EMENTA:**RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** - Lícita a retificação de lançamento da diferença de sisa, quando constatada a ocorrência de erro na caracterização material do imóvel objeto da transferência.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **ex offício** nº 06/72, em que é Recorrente Divisão de

Tributos Imobiliários e Recorrido Indústria e Comércio Café Paranoá Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso, nos termos das notas taquigráficas. Ausente o Juiz Newton Egydio Rossi.
Brasília, Sala das Sessões, em 06 de julho de 1972.
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Redator

Recurso Voluntário no. 41/72
Recorrente: Alberto Monteiro dos Santos
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Alberto Monteiro dos Santos, interpôs recurso contra a decisão do Serviço de Limpeza Urbana, em vinte e sete (27) de junho último, tempestivamente, deixando, no entanto, de cumprir as exigências contidas no art. 259 da Lei no. 4.191/62 (Garantia de Instância).
Não recebo o recurso
Publique-se.
Brasília, 07 de julho de 1972
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT

Recurso Voluntário no. 42/72
Recorrente: MAURO ALVARENGA
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Mauro Alvarenga, brasileiro, casado, funcionário público, residente na QE 01 - Conj. I, Casa 65 - Guará, Distrito Federal, interpôs recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em vinte e nove (29) de junho último, tempestivamente, pois foi intimado na decisão em doze (12) do mesmo mês de junho.
Processe-se o recurso e distribua.
Publique-se.
Brasília, 07 de julho de 1972
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT

Recurso ex offício n° 106/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Deusdedit de Vergas
ACÓRDÃO 490
EMENTA: **RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** - É injurídica a decisão que, apreciando Reclamação contra Lançamento e julgando-a procedente, **cancela** o primitivo lançamento para efetuar outro, ao invés de retificá-lo na forma da legislação vigente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso ex offício no. 106/71, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Deusdedit de Vargas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos das notas taquigráficas.
Brasília, Sala das Sessões, em 13 de julho de 1972
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Relatora

Recurso Contra Decisão do Presidente nº. 01/72
Recorrente: Americana de Brasília Restaurante Ltda.
Recorrido: Divisão de Tributos Diversos
ACORDAO Nº. 491
EMENTA: INTEMPESTIVIDADE — NAO CONHECIMENTO DO RECURSO Quando a interposição de Recurso Contra Decisão do Presidente ocorrer fora do prazo previsto no art. 93 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, opera-se a perempção, não se conhecendo o recurso.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Contra Decisão do Presidente nº. 01/72, em que é Recorrente Americana de Brasília Restaurante Ltda., e Recorrida a Divisão de Tributos Diversos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso nos termos das notas taquigráficas.
Brasília, Sala das Sessões, em 18 de julho de 1972
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº 37/72
RECORRENTE: Adão Faustino dos Santos
RECORRIDO : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
Adão Faustino dos Santos, interpos recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em vinte (20) de junho último, tempestivamente.
Apresentou a Declaração Funcional de fls. 3, comprovando sua condição de servente contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal. O parágrafo 1º, do art. 259, da Lei nº 4.191/62, preceitua que são dispensados de depósito os **servidores públicos** que recorrerem de multas, não aparando os servidores contratados.
Não recebo o recurso.
Publique-se.
Brasília, 03 de junho de 1972
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso Voluntário no. 40/72
Recorrente: LIM JONG MAN - Mini Mercado Esmeralda
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

A firma Lim Jong Man, estabelecida nesta Capital, interpôs recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em vinte e seis (26) de junho último, tempestivamente, deixando no entanto, de atender às exigências contidas no art. 259, da Lei no. 4.191/62 - (Garantia de Instância).
Não recebo o recurso.
Brasília, 12 de julho de 1972
Ass. MAURO RENAM BITTENCOURT

Recurso Voluntária no. 39/72
Recorrente: Olival de Castro Abadia
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
Olival de Castro Abadia, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Taguatinga, Distrito Federal, interpôs recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em vinte e sete (27) de junho último, tempestivamente.
O recorrente apresentou Declaração Funcional, a fim de ficar dispensado do depósito, nos termos do parágrafo 1o. do art. 259, da Lei nº 4.191/62 (Garantia de Instância).
Processe-se o recurso
Distribua-se
Publique-se

Brasília, 12 de julho de 1972

Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT

Recurso Voluntário no. 43/72
Recorrente: Djalma Crisóstomo de Carvalho
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Djalma Crisóstomo de Carvalho, funcionário público, residente na Av. W-3, Q. 711, Bloco B no. 8, interpôs recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em vinte e oito (28) de junho, tempestivamente.
O recorrente apresentou Declaração Funcional (fls. 11) a fim de ficar dispensado do depósito, nos termos do parágrafo 1o., do art. 259, da Lei nº 4.191/62 (Garantia de Instância).
Recebo o recurso
Distribua-se
Publique-se
Brasília, 12 de julho de 1972
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT

Recurso Voluntário no. 44/72
Recorrente: Aldevino Pinto Payão
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Aldevino Pinto Payão, brasileiro, funcionário público, residente na Quadra 10, conj. B, Casa 59, Sobradinho, Distrito Federal, interpôs recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, tempestivamente.
Apresentou Declaração Funcional, a fim de ficar dispensado do depósito, nos termos do parágrafo 1o., do art. 259, da Lei no. 4.191/62 (Garantia de Instância).
Processe-se o recurso.
Distribua-se
Publique-se.
Brasília, 12 de julho de 1972
Ass. MAURO RENAM BITTENCOURT

Recurso Voluntário nº. 45/72
Recorrente: Escritório de Contabilidade Ave Branca
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
Escritório de Contabilidade Ave Branca, localizada na CRS 514. bl.A, nº 9, sala 102, nesta Capital, , por seu titular, Dr. Carmo José Ferreira, interpôs recursos contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, que fixou a multa de Cr$ 67,20 (sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), em virtude de ter a infratora lançado fisco em logradouro público.
Recurso Tempestivo.
Processe-se e distribua ao Juiz-relator.
Publique-se, Brasília, 17 de julho de 1972
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
MAPA ESTATÍSTICO
PERÍODO DE 16 A 30 DE JUNHO DE 1972
BAIXA DE RECURSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECURSO Nº	RECORRENTE	RECORRIDO	RELATOR
"Voluntário"			
01/72	Bandle & Cia Ltda	Divisão de Tributos Diversos	Juiza Olíbia Terezinha Guimarães
30/72	Roberto Ronald de Almeida Cardoso	Serviço Autônomo de L. Urbana	

ENTRADA DE RECURSOS

RECURSO Nº	RECORRENTE	RECORRIDO
"Voluntário"		
36/72	João Aragão Filho	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
37/72	Adão Faustino dos Santos	" " " "
38/72	Condomínio do Ed. Cine Teatro V.Junior	" " " "
39/72	Olival de Castro Abadia	" " " "
40/72	Lim Jong Man - Mini Mercado Esmeralda	" " " "
41/72	Alberto Monteiro dos Santos	" " " "
42/72	Mauro Alvarenga	" " " "

Brasília, 05 de julho de 1972

VISTO:

DONATO GRIPPE FILHO
=Escriturário=
Setor de Processamento

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Brasília 05 de julho de 1972
Rivia Maria Barreto Moura
CHEFE DA SECRETARIA

Ata da Sessão Administrativa realizada pela Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 16.30 horas do dia 15 de março de 1972, reuniu-se em Sessão Administrativa a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juízes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura e Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O Sr. Presidente comunicou à Casa que a presente sessão foi convocada para que se estude, uma vez mais, a participação dos Juízes Suplentes em prosseguimento de votação de processos de que já anteriormente houvessem participado. Foram lidas as notas taquigráficas da sessão de 23 de dezembro de 1971, no que se referisse à matéria. Também foi lido, a requerimento da Juíza Anadyr, seu voto sobre o mesmo assunto na sessão ordinária do dia 24 de fevereiro de 1972.Após longamente discutida a matéria, o Sr. Presidente submeteu-se à votação, nos seguintes termos, a Casa mantém a Resolução baixada em Sessão Administrativa de 23 de dezembro de 1972, ou a revoga. Os Srs. Juízes José dos Santos Moura, Anadyr de Mendonça Rodrigues e Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna votaram pela sua revogação. Pela manutenção votou o Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Terminada a votação,proclamou o Sr. Presidente a seguinte decisão da Casa: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, revogar a resolução baixada na Sessão Administrativa de 23 de dezembro de 1971, nos termos das notas taquigráficas". Foi empossada no cargo de Juíza Suplente da Representação da Fazenda a Dra. Rosa Villa Rios, que foi cumprimentada pelos Srs. Juízes presentes e, em ligeiras palavras, a empossada agradeceu. A seguir o Sr. Presidente informou à Casa que em audiência com o Sr. Secretário de Finanças, S. Exa. externou o desejo de que a Junta tenha férias coletivas. O Sr. Presidente comunicou que oportunamente convocaria Sessão Administrativa para que a Casa discutisse o assunto, visto que naquela ocasião ele manifestou-se no sentido de que fosse o assunto encaminhado através de proposta da própria Junta. Não havendo mais nenhum assunto a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Srs. Presidente e demais Juízes que compareceram à sessão em que a aprovaram.
Ass. MAURO RENAN BITENCOURT
CLAÚDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
CÉLIO SILVA
ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
JOSÉ DOS SANTOS MOURA
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
NEWTON EGYDIO ROSSI
CELY COELHO CAETANO.

Ata da 776a. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. Às 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 06 (seis) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juízes, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi e Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Célio Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foram conferidos acórdãos para os seguintes feitos: Recurso voluntário no. 14/71, Redatora Juíza Olíbia, sendo aprovado e recebendo o no. 488. Recurso **ex offício** no. 06/72, Redator Juiz Cláudio, que foi aprovado e recebeu o no. 489.
A Sra. Juíza Olíbia comunicou à Casa que entrará em gozo de férias a partir de 10 de julho de 1972. Em razão da comunicação supra, o Sr. Presidente determinou fosse convocado seu Suplente. Da pauta da sessão constou o início de votação dos seguintes feitos: Recurso Contra Decisão do Presidente no. 01/72, no RV-16/72, Recorrente, Americana de Brasília Restaurante Ltda., e Divisão de Tributos Diversos, Recorrida, Relator Juiz Amaury, que apresentou voto escrito concluindo: "Voto pelo não conhecimento do recurso". Com o Sr. Relator votaram todos os Juízes presentes. Encerrada a votação proferiu a Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, não conhecer o recurso nos termos das notas taquigráficas". Recurso Voluntário no. 17/72, Recorrente, Darcy de Paula Santos e Divisão de Arrecadação, Recorrida, Relator Juiz Moura que apresentou voto escrito concluindo: "Conheço do recurso e lhe dou provimento". Com o Sr. Relator votaram todos os Juízes presentes. Terminada a votação proferiu a Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer o recurso, dando-lhe provimento para anular o processado a partir da notificação irregular e declarar nula a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos das notas taquigráficas". Não havendo mais assunto a ser tratado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 11 (onze) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) terça-feira à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juízes que compareceram à sessão do dia 11 (onze) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada.
Ass:
MAURO RENAN BITTENCOURT
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
CÉLIO SILVA
ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
JOSÉ DOS SANTOS MOURA
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
NEWTON EGYDIO ROSSI
CELY COELHO CAETANO

Ata da 777a. Sessão Ordinária d Junta de Recursos Fiscais. Às 16:0 hs (dezesseis horas) do dia 11 (onze de julho de 1972 (um mil novecentos e setenta e dois) reuniu se a Junta de Recursos Fiscais d Distrito Federal, sob a Presidênci do Exmo. Sr. Juiz Mauro Rena Bittencourt, presentes os Srs Juízes Cláudio Oscar de Carvalh Sant'Anna, Anadyr de Mendonç Rodrigues, José dos Santos Moura Amaury Ubirajara da Silva Ramos Newton Egydio Rossi, Cely Coelh Caetano, bem como o Sr Representante da Fazenda, Dr Célio Silva. Foi lida e aprovada a at da sessão anterior. Foi lid expediente encaminhado à Junt pelo Sr. Procurador Chefe da 2a

Subprocuradoria Geral apresentando o Dr. Célio Silva para substituir o Dr. Wilson Antonio de Andrade durante suas férias. A Juíza Anadyr comunicou a Casa em cumprimento ao disposto no art. 13o., inciso IX do Regimento Interno, que entrará em gozo de férias a partir de 18 de julho de 1972. O Sr. Presidente determinou se convocasse seu Suplente para aquele período. Da pauta da sessão constou o início de votação do Recurso Voluntário no. 24/72, Recorrente Corinta David de Oliveira e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Recorrida, Relator Juiz Moura. Sustentou no feito o Sr. Representante da Fazenda. Em voto oral concluiu o Sr. Relator, pela nulidade do processo por falta de notificação prévia. A seguir foi interrompida a votação do feito face ao pedido de vista dos autos formulado pelo Juiz Amaury. Não havendo mais assunto a ser tratado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 13 (treze) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) quinta-feira à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, Lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juízes que compareceram a sessão do dia 13 (treze) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada.

MAURO RENAN BITTENCOURT

CÉLIO SILVA

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

NEWTON EGYDIO ROSSI

CELY COÊLHO CAETANO

Ata da 778ª. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. As 16.00 hs (dezesseis horas) do dia 13 (treze) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os srs. Juízes, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi e Cely Coelho Caetano, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Célio Silva. Ausente o Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi conferido acórdão para o Recurso 'ex officio' nº. 106/71, Redatora Juíza Anadyr, sendo aprovada e recebendo o nº. 490. A Juíza Anadyr na condição de Presidente da Comissão designada para elaboração do procedimento dos feitos em primeira instância, comunicou a realização da reunião em 12 de julho de 1972, informando as decisões então tomadas, ou seja: Sugeriu a comissão inicialmente a reestruturação do órgão processante e judicante de primeira instância, para após se proceder o estudo de que foi a comissão incumbida. O Sr. Presidente agradeceu a comunicação e se prontificou a encaminhar o assunto ao Sr. Diretor do Departamento da Receita e ao Sr. Secretário de Finanças. Da pauta da sessão constou o prosseguimento de votação do Recurso Voluntário nº. 04/72, em que é Recorrente, Companhia Jauense Industrial e Divisão de Tributos Diversos, Recorrida, Relator Juiz Cládio Oscar de Carvalho Sant'Anna. O feito encontrava-se com vista à Juíza Anadyr que declarou voto oral concluindo: "Dou provimento ao recurso no sentido de desclassificar a condenação imposta a recorrente a fim de impor-lhe unicamente a multa mínima prevista no inciso III, do artigo 189, do Decreto-Lei nº. 82 de 1966, ou seja a decorrente da prática de infração regulamentar da qual não resultou falta de pagamento de tributo". Com a Sra. Relatora votaram os Srs. Juízes Newton, Amaury, Cely e Moura, proferindo a Junta a seguinte decisão :"Decide a Junta de Recursos Fiscais por maioria de votos em dar provimento, em parte, ao recurso nos termos das notas taquigráficas, contra o voto do Relator". Não havendo mais assunto a ser tratado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 18 (dezoito) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setente e dois) terça-feira à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Ferreira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juízes que comparecera, a sessão do dia 18 (dezoito) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada.

Ass. MAURO RENAN BITENCOURT

CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA

ROSA VILLA RIOS

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

CELY COELHO CAETANO

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêncio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 06 DE 07 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentaria e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1913, de 30 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

1o. - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões do Pessoal e do Material da Secretaria de Administração os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no trimestre por esses órgãos.

2o. - Fica a Seção Financeira desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros anexos.

Brasília, 07 de julho de 1972

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 07 DE JULHO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA : DIVISÃO DO MATERIAL - SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVC/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.2.0 - Material de Consumo	63.988,46	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	83.790,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	9.310,20	157.018,66

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 07 DE JULHO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA : SEÇÃO FINANCEIRA - SVO		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
DER/1.052 - Reaquipamento dos Órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF		
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações	200.000,00	
4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente	50.000,00	250.000,00
DER/1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	740.000,00	740.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 07 DE JULHO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA : SEÇÃO FINANCEIRA - SVO		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	339.002,06	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	4.500,00	343.502,06
NOV/1.006 - Conservação, Adaptação e Manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	320.000,00	320.000,00
NOV/2.036 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP		
3.2.2.0 - Subvenções Econômicas		
3.2.2.3 - Entidades do Distrito Federal		
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP		
01 - Pessoal e Encargos Sociais	8.397.447,00	
02 - Outros Custeios	1.140.000,00	9.537.447,00
NOV/1.032 - Reaquipamentos dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano		
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações - NOVACAP	262.000,00	
4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente	20.000,00	282.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 07 DE JULHO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA : SEÇÃO FINANCEIRA - SVO		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
NOV/1.040 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	230.000,00	230.000,00
NOV/1.041 - Urbanização das Cidades Satélites		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	4.930.000,00	4.930.000,00
NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	7.707.872,00	7.707.872,00
CAESB/1.048 - Distribuição de Água para o Plano Piloto, Cidades Satélites e Novos Núcleos Habitacionais		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00
CAESB/1.049 - Sistema Rio Descoberto		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00
DER/2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF		
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal - DER-DF		
- 01 - Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000,00	
- 02 - Outros Custeios	540.000,00	2.590.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 07 DE JULHO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA : DIVISÃO DO PESSOAL - SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVC/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.169.700,00	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	189.800,00	1.359.500,00

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 011/72
DAAF

O DIRETOR PARA ASSUNTOSS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Instrução 220, de 10.11.71, e, tendo em vista o que consta do processo no. 26192/72,

RESOLVE:

Fica incluído na "CLASSE C" do que trata a Ordem de Serviço 001/71, para efeito de fichamento de veículo, o Emprego em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração.

Brasília, 07 de julho de 1972

PAULO DARCY PALHAS
Diretor

A T A da septingentésima décima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 712a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Edilson Cid Varela, Valdoir Menezes Ferreira, Júlio Cesar de Rose, Inácio de Lima Ferreira e Otomar Lopes Cardoso. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, - Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que passou a relatar os seguintes processos: 1) - Nº 14.141/72, referente ao termo de aditamento ao Convênio celebrado em 05-05-71, já alterado em 30-10-71, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, com interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, regulando a administração pela NOVACAP das obras de construção de um Ginásio de Esportes, para o DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 05-05-71, já alterado em 30-12-71, - entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, com interveniência do Banco Regional de Brasília, regulando a administração pela Novacap, das obras de construção de um Ginásio de Esportes, para o DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, visando suplementar o seu valor em mais Cr$5.536,552,52 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos)." 2) - Nº 17.151/72, que trata do termo de renovação ao Convênio celebrado em 23-10-69, já alterado em 19-03-70, 01-03-71, 29-09-71 e 01-12-71, entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA e esta Empresa, regulando a administração pela Novacap, das obras de construção do edifício sede daquela Companhia, em Brasília - DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Renovação ao Convênio celebrado em 23-10-69, já alterado em 19-03-70, 01-03-71, 29-09-71 e 01-12-71, entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA e esta Empresa, regulando a administração pela Novacap, das obras de construção do edifício sede daquela Companhia, em Brasília, Distrito Federal, visando prorrogar seu prazo de vigência até 30-10-72." Em seguida, o Senhor Presidente, passou a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou os seguintes processos: 3) - Nº 19.181/72, referente ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 30-06-69, já alterado em 15-12-69, 17-12-70 - 18-10-71, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO no S.R.I.A., em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 30-06-69, já alterado em 15-12-69, 17-12-70 e 18-10-71, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela Novacap, das obras de construção de um GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO, no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, em Brasília, Distrito Federal, visando prorrogar seu prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, contado a partir de sua publicação no "Distrito Federal". 4) - Nº19.257/72, que trata da dispensa de licitação e aprovação de "Coleta de Preços", para os serviços de fornecimento e aplicação de gesso tipo forro liso e sanca lisa, para as obras complementares do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, dispensa a licitação e aprova a "Coleta de Preços" realizada pelo Departamento de Edificações, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, autorizando a contratação com a firma GESSOBRÁS - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o regime de empreitada por preço global, do fornecimento e aplicação de gesso tipo forro liso e sanca lisa, para as obras complementares do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, em Brasília, DF., dando-se ao contrato o valor de Cr$236.310,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e dez cruzeiros) com uma variação de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual para atender a possíveis diferenças na medição final dos serviços, cujo prazo para conclusão dos mesmos será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 5) - Nº 13.062/72, referente a execução de instalações elétricas, hidráulicas, comunicações e contra incêndio da obra do QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, aprova o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações e autoriza a contratação com a firma MARCONI - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., para execução das instalações elétricas, hidráulicas, comunicações e contra incêndio no Quartel General da Polícia Militar do Distrito Federal, dando-se ao contrato o valor global proposto de Cr$294.249,10 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e dez centavos) e prazo de 180 dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Deverá ficar expresso em cláusula contratual que, terminada a etapa relativa à estrutura da obra, a Novacap poderá dar por rescindido o contrato, se assim lhe convier, sem que à Empreiteira caiba quaisquer reclamações ou indenizações. A modalidade de pagamento desta primeira etapa será a constante de fls. 121, ficando válidas as demais condições da proposta inicial." Em prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou os seguintes processos: 6) - Nº 19.826/72 referente a dispensa de licitação e aprovação de proposta para conclusão da obra do Conjunto de câmaras frigoríficas do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, tendo em vista a exposição do Senhor Diretor para Assuntos de Obras e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta da firma ORSA MAGGIORE para conclusão do conjunto de câmaras frigoríficas destinada ao HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o valor de Cr$47.047,50 (quarenta e sete mil, quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e prazo de 30 (trinta) dias a partir da expedição da "Ordem de Serviço." 7) - Nº 19.580/72, onde o Departamento de Edificações encaminha propostas para aquisição de materiais, Mogno em Pranchas, Formiplac M-BE, Formicola Decorit em galões, destinados às obras do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: - "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a inexistência do material na D. do Material da Novacap e a exiguidade do prazo para conclusão da obra, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa a "Coleta de Preços" realizada pelo Departamento de Edificações, autorizando-se as firmas vencedoras a fornecerem os seguintes materiais: 40,00m3 de Mogno em Pranchas, 500 pç. de Formiplac M-BE, 100 kg de Formicola, 2.000 ml. de tábuas de pinho e 300 ml. de pontaletes de pinho, destinados às obras do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, conforme distribuição abaixo: MAREISA S/A - Comércio e Indústria de Madeiras - Itens: 02, 03, 04 e 05 valor total - Cr$37.210,00 - Entrega no prazo de 15 (quinze) dias; MADEIREIRA TAVARES LTDA. - Item 01 - Cr$28.440,00 - Entrega imediata. Valor global - Cr$65.650,00." 8) - Nº 0.558/72, em que a Cº. A.U. solicita autorização para proceder as modificações assinaladas em vermelho na PLANTA SQN - PR-320/1. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações solicitadas, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." A seguir, com a palavra o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE relatou o processo nº 19.935/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS apresenta alteração do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que o ORÇAMENTO ora proposto está de acordo com o que determina as normas aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 31 de dezembro de 1971, aprova-o na forma apresentada." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 10) - Nº 20.519/72, que trata do Termo de Convênio a ser celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES e esta Companhia, regulando a administração por esta Empresa das obras de construção do Edifício da Estação Terminal da EMBRATEL, nesta capital. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio a ser celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES e esta Companhia, regulando a administração das obras de construção do Edifício da Estação Terminal da EMBRATEL, em Brasília - Distrito Federal, atribuindo-se ao referido Convênio o valor de Cr$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial da União". 11) - Nº 1.525/72 em que o DEPARTAMENTO ECONÔMICO propõe renúncia expressa do direito de retrato dos lotes residenciais, alienados nas Cidades Satélites sob o regime de pacto de retrovenda, estendendo tal benefício aos Servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal que adquiriram lotes no Plano Piloto, sujeitos ao mesmo regime. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, decide autorizar, a critério da Diretoria para Assuntos Econômicos, o não uso da faculdade do direito de retrato, nos casos em que não consulte ela os interesses da Companhia." 12) - Nº 18.701/72, referente ao aditamento ao Contrato nº 302/71, para alteração do valor inicialmente contratado, para execução de serviços de eventual terraplenagem e pavimentação nas cidades satélites de Sobradinho, Planaltina e Gama. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer do Senhor Diretor para Assuntos de Obras e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação e autoriza a assinatura de um instrumento aditivo ao Contrato nº 302/71, firmado com a EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, para alteração do valor inicialmente estipulado, acrescendo-lhe a importância de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), mantido o prazo inicialmente fixado para a conclusão dos serviços." 13) - Nº 18.922/72, em que o Departamento de Edificações encaminha proposta da firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA., para execução dos serviços de uma vitrine em Duraplac e vidro liso, uma parede divisória revestida em Duraplac, fornecimento colocação dos materiais: 18,00m2 cristal fumê, 70,00m2 Lanytal, 27,00 m2 Vulcatex, no Hall Privativo do EMP-07-DASP. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, aprova a "coleta de preços" realizada pelo Departamento de Edificações e autoriza a contratação da firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA., para execução sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de uma vitrine em Duraplac e vidro liso, uma parede divisória revestida em Duraplac, fornecimento e colocação dos materiais: 18,00m2 cristal fumê, 70,00m2 Lanytal, 27,00m2 vulcatex, no Hall Privativo do EMP-07-DASP pelo valor global de Cr$30.043,82 (trinta mil, quarenta e três cruzeiros, oitenta e dois centavos) e prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da expedição da "Ordem de Serviço". 14) - Nº 2.445/72, onde a Cº.A.U. apresenta estudo preliminar da PLANTA S.A.I. - Norte EP-18/1, referente à criação da área da penitenciária do Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, aprova as modificações propostas, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." 15) - Nº 03.679/72, em que a DIVISÃO DO MATERIAL/D. Ad. encaminha relação dos materiais inservíveis para esta Companhia, que compreendem em sua quase totalidade peças para veículos. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a alienação dos materiais relacionados às

fls. 42 a 144, através de licitação pública." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

EDILSON CID VARELA

VALDOIR MENEZES FERREIRA

JÚLIO CESAR DE ROSE

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

A T A da septingentésima décima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 713a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Inácio de Lima Ferreira, Edilson Cid Varela, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Júlio Cesar de Rose, Valdoir Menezes Ferreira e Otomar Lopes Cardoso. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que passou a relatar os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 1) - Nº 12.240/72, que trata do EDITAL nº 013/72-CPL, para alienação, em concorrência, de diversos VEÍCULOS inservíveis para a Companhia. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a inclusa minuta de Edital elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, nos exatos termos em que está sendo apresentada." 2) - 11.891/72, que trata do termo de Aditamento ao Convênio firmado em 04-12-70, já alterado em 28-09-71, entre o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, das obras de urbanização de áreas no Setor Militar Urbano, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 04-12-70, já aditado em 28-09-71, entre o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, das obras de urbanização de áreas no Setor Militar Urbano, em Brasília, DF, visando suplementar seu valor em Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e prorrogar o prazo por mais 12 meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial da União." 3) - Nº 19-647/72, em que o Departamento de Edificações encaminha propostas para fornecimento, dobragem e colocação de ferros CA-50 e CA-60-A para a obra da GARAGEM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, em Brasília, DF. Decisão:: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínes "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa a "Coleta de Preços" realizada pelo Departamento de Edificações, autorizando-se a adjudicar à firma FERRO DOBRADO LTDA., a execução dos serviços de fornecimento, dobragem e colocação de ferros CA-50 e CA-60-A para a obra da Garagem do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, em Brasília, DF, pelo preço global de Cr$32.208,00 (trinta e dois mil, duzentos e oito cruzeiros) com uma variação de 20% para mais a fim de cobrir possíveis acréscimos de serviços, e prazo de 10 (dez) dias a partir da expedição da "Ordem de Serviço", dispensando-se a assinatura de contrato, face à exiguidade do prazo." 4) - Nº 20.859/72, em que a COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS/SVO, apresenta propostas para elaboração de Projetos de Cálculo Estrutural e Instalações, destinados à obra da Garagem do MINISTÉRIO DA FAZENDA, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova as propostas apresentadas e autoriza a contratação do Engº HENRIQUE DE CARVALHO MATOS e da firma ACQUALUX ENGENHARIA LTDA., para desenvolvimento do cálculo estrutural no valor de Cr$..... Cr$20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta cruzeiros) e elaboração dos projetos de instalações, no valor de Cr$14.395,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros), respectivamente, destinados à obra da Garagem do MINISTÉRIO DA FAZENDA - Setor SGM - Projeção I, em Brasília, DF, devendo ser fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão total dos serviços contado da data da expedição da Ordem de Serviço." 5) - Nº 74.746/70 e anexo 16.786/71, onde o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO GLORESTAL - IBDF - solicita seja revertida ao S.P.U. a área situada entre o Centro Olímpico da UNB e o Setor das Mansões Isoladas, constituída de aproximadamente 20 hectares, para construção do Centro Nacional de Treinamento, Pesquisa e Experimentação Florestal, em substituição aos módulos "A", "B" e "C" - Quadra 611 - SGA-NE, já revertidos ao SPU., conforme decisões dos Órgãos Superiores da NOVACAP. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, cancela sua decisão proferida na 640a. sessão, e autoriza a reversão ao Serviço do Patrimônio da União da área de 220.000,00 m2, constante da planta PR-73/1 do SAI-N, para uso do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, ouvida a douta Assembléia Geral." Em prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou os seguintes processos: 6) - Nº ... 20.139/72, que trata da dispensa de licitação e homologação da "Coleta de Preços" para aquisição de 4.500 m2. de cerâmica biscotada de 15 x 30 na cor vermelha, de 1a. qualidade, marca São Caetano, destinada às obras do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência para a conclusão da obra e a inexistência do material solicitado na Divisão do Material da Novacap, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa a "Coleta de Preços" realizada pelo Departamento de Edificações, autorizando-se a firma CIMPLA - COMERCIAL E IMPORTADORA DO PLANALTO FERRAGENS LTDA. a fornecer 4.500 m2. (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de cerâmica biscotada de 15 x 30 na cor vermelha, de 1a. qualidade - marca São Caetano - destinadas às obras do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, pelo valor global de Cr$146.205,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinco cruzeiros) e prazo de 20 dias para entrega, contado a partir da emissão da Nota de Empenho." 7) - Nº 05.318/70, em que o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES solicita doação de um lote para Embaixada, destinado à EMBAIXADA DA GUIANA. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o que consta do processo, autoriza, "ad referendum" da Assembléia Geral, a doação do lote nº 52 - Setor de Embaixadas Sul à EMBAIXADA DA GUIANA." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou os seguintes processos: 8) - Nº 15.584/72, que trata da dispensa de nova Tomada de Preços e realização de Convite para aquisição de CIMENTO, destinado ao Departamento de Estradas de Rodagem. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - Anular a Tomada de Preços nº 026/72-CPL, por conveniência administrativa, de acordo com o previsto no item VI do Edital; b) - Dispensar a realização de nova Tomada de Preços, nos termos do item 30 da Instrução nº 163/70, autorizando que se proceda a compra dos 3.000 sacos de cimento - solicitados, mediante CONVITE; c) - Determinar, face às informações da Comissão Permanente de Licitação, que as futuras aquisições de CIMENTO sejam feitas através de CONVITE, tendo em vista que essa medida trará economia para a NOVACAP." 9) - Nº 20.837/72, referente ao termo de renovação ao Convênio firmado em 06-10-70, entre o CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO e a NOVACAP, regulando o prosseguimento das obras de construção do edifício sede do C.N.P., nesta capital. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Convênio celebrado em 06-10-70, já renovado em 29-12-71, para alteração do seu objeto e suplementação do seu valor que passa a ser de Cr$14.023.978,70 (quatorze milhões, vinte e três mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos) e prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que passou a relatar os seguintes processos: 10) - Nº 21.048/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS propõe alteração no ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que o Orçamento ora apresentado corresponde ao detalhamento do orçamento já aprovado e com o qual se acha em perfeita consonância, aprova-o na forma apresentada." 11) - Nº 21.146/72, que trata do termo de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção do ESTÁDIO DE BRASÍLIA, para o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre a NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção do Estádio de Brasília, nesta Capital, nos termos da minuta anexa." 12) - Nº 10.488/72 anexo ao 12.622/72, em que a firma TOLDOS CONTINENTAL solicita a liberação da importância retida referente a 12% do preço proposto para o fornecimento e colocação de um toldo com cobertura de lona, no PALÁCIO DA ALVORADA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a liberação da importância de Cr$8.142,00 (oito mil, cento e quarenta e dois cruzeiros), em favor da firma TOLDOS CONTINENTAL referente a 12% do preço proposto para o fornecimento e colocação de um toldo com cobertura de lona no PALÁCIO DA ALVORADA." Finalizando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 13) - Nº 20.836/72, que trata do termo de Convênio a ser celebrado entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA e a NOVACAP, regulando a administração por esta Empresa, das obras de construção das Agências do B.R.B. nas cidades satélites do Gama, Taguatinga e Núcleo Bandeirante, Setor de Indústria e Abastecimento e W-3-Norte. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio com o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção das Agências do B.R.B., nas cidades satélites do Gama, Taguatinga e Núcleo Bandeirante, Setor de Indústria e Abastecimento e W-3-Norte." 14) - Nº 20.835/72, referente ao termo de Convênio a ser assinado entre o MINISTÉRIO DA MARINHA - Comando Naval de Brasília e a NOVACAP, para administração das obras de construção do CLUBE DE OFICIAIS DA MARINHA, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio com o MINISTÉRIO DA MARINHA - Comando Naval de Brasília, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Clube de Oficiais da Marinha, em Brasília, Distrito Federal." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MAURÍCIO DUTRA DE MORAES, Secretário substituto, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

EDILSON CID VARELA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

JÚLIO CESAR DE ROSE

VALDOIR MENEZES FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

A T A da septingentésima décima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 714a. reunião do Conselho de Administração sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Otomar Lopes Cardoso, Valdoir Menezes Ferreira, Inácio de Lima Ferreira, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Edilson Cid Varela e Júlio Cesar de Rose. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Douter Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que relatou os seguintes processos: 1) - Nº 20.477/72, em que o Departamento de Edificações solicita dispensa de licitação e aprovação da "Coleta de Preços", para fornecimento e colocação de vidros na obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, dispensa a licitação nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, e homologa a "Coleta de Preços" realizada pelo Departamento de Edificações, autorizando-se a contratar com a firma VIDROESTE LTDA., o fornecimento e colocação de vidros no HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, em Brasília, DF, pelo valor global proposto de Cr$463.235,17 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e dezessete centavos), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais a fim de cobrir eventuais acréscimos de despesas decorrentes de quebra de vidros durante a execução da obra. O prazo para conclusão dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da expedição da Ordem de Serviço." 2) - Nº 68.296/69, onde a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo encaminha para autenticação o original da PLANTA CST PR-323/1, referente a área para Posto de Gasolina nº 1 - Setor "D" Sul de Taguatinga. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 706a. sessão, aprova o original da PLANTA CST - PR 323/1 e assina as respectivas cópias." 3) - Nº 10.812/72, em que a SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO GAMA solicita a doação de uma área no Setor de Clubes da cidade satélite do Gama, visando a construção de suas instalações. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face às informações da Secretaria de Serviços Sociais, manifesta-se favoravelmente à doação da Área Especial nº 13, do Setor Central lado Leste da cidade satélite do Gama, à SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO GAMA, devendo constar da escritura de doação cláusula prescrevendo o retorno do terreno ao patrimônio da Companhia, caso a Sociedade venha a ser dissolvida, ouvida a douta Assembléia Geral." 4) - Nº 21.542/72, em que a ASSOCIAÇÃO LUISA DE MARILAC requer anuência da Novacap para - transferir a doação da Área Especial nº 10, do Setor D-Sul de Taguatinga, para a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, e solicita a aquisição da área anexa, para ampliação das instalações do "Lar dos Velhinhos". A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anui na transferência da doação da Área Especial nº 10, Setor D-Sul da cidade satélite de Taguatinga, da Associação Luisa de Marillac para a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, ficando esta responsável pelas condições e compromissos da doação, ouvida a douta Assembléia - Geral. Quanto ao pedido de aquisição da área anexa, deverá a interessada voltar em outro processo, já que deverão ser tomadas as providências para alteração da planta da cidade com a criação da respectiva área Especial anexa a de nº 10 - Setor D-Sul de Taguatinga." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou os seguintes processos: 5) - Nº 20.761/72, referente à construção de um bloco de apartamentos no Cruzeiro Novo, para o SNI - ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, face à exposição do Senhor Diretor para Assuntos de Obras e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínea "e" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, autorizando a contratação com a firma CONSTRUTORA RABELLO S/A para a construção de um bloco de apartamentos em pré-moldado, tipo R-7, no Setor Habitacional Coletivo Econômico Sul, destinado a ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, no valor de Cr$1.390.000,00 (hum milhao, trezentos e noventa mil cruzeiros) e prazo de conclusão fixado para 31-12-72." 6) - Nº 33.036/71, em que a C.A.U. apresenta a planta de estudo preliminar SAI-Sul - EP-24/1, referente à Área nº 1, destinada ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, aprova o estudo preliminar, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." 7) - Nº 20.223/72, em que a firma CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. solicita a compra de uma área de 15.000m2, no Setor de Garagens de Transportes Coletivos, para construção de suas oficinas de manutenção e abrigo de sua frota. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) Fixar em Cr$25,00 (vinte e cinco cruzeiros) o preço do metro quadrado, para os lotes situados no Setor de Garagens e Transportes Coletivos; b) - Autorizar a venda do lote nº 03, do Setor Acima a firma CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo preço - proposto no item "a" e condições vigentes, condicionada a formalização da venda à apresentação do respectivo ante-projeto da obra." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou os seguintes processos: 8) - Nº 8.629/72, que trata da renovação do Convênio firmado com o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em 31-3-69 e aditivos de 17-11-69, 13-1-70, 16-11-70 e 28-4-71, para execução de obras de conclusão dos edifícios destinados à sua instalação definitiva, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, torna sem efeito sua decisão nº 13, proferida na 696a. sessão e autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Convênio firmado em 31-3-69 e seus aditivos, com o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, com prazo de vigência até 31-12-72, para execução das obras de conclusão dos edifícios destinados à sua instalação definitiva, em Brasília, DF." 9) - Nº 21.006/72, em que o Departamento de Edificações solicita seja aditado o contrato nº 168/71, para alteração de valor e dilação do prazo inicialmente contratado com a firma ESTANCA - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação e autoriza a assinatura de um termo de renovação ao contrato nº 168/71, firmado com a ESTANCA - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., para dilatar seu prazo por mais 40 (quarenta) dias, contado a partir de 09-06-72 e acrescer ao valor inicialmente contratado a importância de Cr$254.075,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para atender despesas com serviços extras, na execução da impermeabilização e isolamento térmico das vigas de cobertura do INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Distrito Federal." 10) - Nº 21.648/72, em que o DEPARTAMENTO ECONÔMICO propõe sejam colocados em licitação pública diversos imoveis residenciais no Plano Piloto. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda em licitação pública dos lotes constantes da relação de fls. 3 e 4 pelos preços mínimos ali especificados." 11) - Nº 17.319/72, onde o Departamento de Edificações encaminha para aprovação, a proposta da firma SOCIEDADE GUANABARA DE LIMPEZA LTDA., para execução de serviços de pintura no Hospital Distrital de Taguatinga, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados a dispensa de licitação e autorizou a contratação da firma SOCIEDADE GUANABARA DE LIMPEZA LTDA., para execução dos serviços de pintura do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - DF, com fornecimento dos materiais necessários, pelo valor de Cr$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da expedição da "Ordem de Serviço." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou os seguintes processos: 12) - Nº 16.895/72, que trata da renovação do Convênio celebrado com o DISTRITO FEDERAL em 23-6-71, para construção de um galpão destinado à Divisão Técnica do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, torna sem efeito sua decisão nº 12, proferida na 708a. sessão e autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Convênio firmado com o DISTRITO FEDERAL em 23-6-71, para construção de um galpão destinado à Divisão Técnica do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, visando suplementar seu valor em mais Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de execução até 31-12-72." 13) - Nº 2.786/71, que trata da retificação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração, referentes ao preço do lote, cuja venda foi autorizada ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, retifica o item b de sua decisão proferida na 706a. sessão, que passa a ter a seguinte redação: "b - autorizar a venda do lote mencionado no item a ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, pelo preço de Cr$1.890.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa mil cruzeiros), correspondente ao valor da área "edificandi" - 60% (sessenta por cento) da área total do imóvel." 14) - Nº 14.642/71, referente à retificação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração, referente ao preço do lote, cuja venda foi autorizada ao INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, retifica o item b de sua decisão nº 01, proferida na 706a. sessão, que passa a ter a seguinte redação: "b - autorizar a venda do lote mencionado no item a ao INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL, pelo preço de Cr$..... Cr$1.890.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa mil cruzeiros), - correspondente ao valor da área "edificandi" - 60% (sessenta por cento) da área total do imovel." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou os processos abaixo mencionados: 15) - Nº 2.871/71, em que o DEPARTAMENTO ECONÔMICO propõem sejam colocados em licitação pública os lotes T-2 e T-4 do Setor de Diversões Sul. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista serem os últimos terrenos existentes no Setor de Diversões Sul, autoriza a venda em licitação pública, dos seguintes lotes, pelos preços propostos: SETOR DE DIVERSÕES SUL - Lote T-2 - Cr$150.000,00; Lote T-4 - Cr$250.000,00." 16) - Nº ... 43.459/68 (02.522/68 SVO), em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo encaminha para autenticação, os originais das PLANTAS - SQD-N PR-374/1 e SQD-N PR-375/1, referentes às Super-Quadras-Duplas 409/410 e 411/412. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 697a. sessão, aprova os originais e assina as respectivas cópias." 17) - Nº 0.850/58 e anexos 14.232/71 e 28.099/71, onde a IGREJA PRESBITERIANA DO BRA

SIL solicita a transformação da escritura de doação em escritura de compra e venda e autorização para efetuar o pagamento do lote 9 do SGA-SO - Quadra 906, em 40 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem a entrada inicial de 30%. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, cancela sua decisão autorizativa de doação e considerando o constante dos autos e de acordo com a decisão da Diretoria, defere o pedido formulado pela IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, permitindo-lhe efetuar o pagamento do lote 09 do SGA-SO - Quadra 906, em 40 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor unitário de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros). Outrossim, após as necessárias providências, deverá o processo retornar para cancelamento da doação autorizada pela Assembleia Geral de 28-04-65." Para finalizar, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que relatou os seguintes processos: 18) - Nº 16.872/72, onde a FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores requer a aquisição de uma área para construção de sua sede administrativa e dependências para um centro cultural e educacional, optando por projeção no Setor de Autarquias, para edifício de 10 pavimentos. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda do lote nº 6, Quadra 5, do Setor de Autarquias Sul à FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO, pelo preço e condições vigentes à data da lavratura da escritura, ressalvando, contudo o direito da requerente de adquirir o lote mencionado mediante pagamento à vista ou nas condições regulamentares." 19 - Nº 48.584/68, em que MARIA ARAUJO RODRIGUES reitera seu pedido de compra do lote 06 - CNF -03, da cidade satélite de Taguatinga, do qual fora despejado. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e face o parecer do Departamento Jurídico, revoga sua decisão nº 16, proferida na 567a. sessão e autoriza a venda do lote 06 - CNF-03 da cidade satélite de Taguatinga à firma individual MARIA ARAUJO RODRIGUES, pelo preço e condições vigentes, adotando o pacto de retrovenda nos termos da Resolução 69/70 deste Conselho, devendo constar no instrumento de promessa de compra e venda que à NOVACAP ficará assegurado o direito ao exercício da cláusula de retrato, caso a aludida Senhora não construa no imovel um prédio comercial que preencha os requisitos exigidos pelo Código de Edificações das cidades satélites, respeitando o respectivo zoneamento e dentro do prazo previsto pela Resolução mencionada." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MAURÍCIO DUTRA DE MORAES, Secretário substituto, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA

OTOMAR LOPES CARDOSO

VALDOIR MENEZES FERREIRA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

EDILSON CID VARELA

JÚLIO CESAR DE ROSE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUCÃO DE SERVICO No. 155 DE 12 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465 de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo no. 02054/72 - DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado CONSTÂNCIO PEREIRA BARROS, Torneiro, EP-08, matrícula nº 01.490, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, - DER - DF, a partir de 10 de julho de 1972.

Brasília, DF, 12 de julho de 1972.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 156 DE 13 DE JULHO DE 1972.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Processo nº 02070/72-DER-DF,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a servidora DALCY BEZZI COELHO, matricula nº 01.521-GDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC, parte II, Divisão de Administração, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER - DF, a partir de 11 de julho de 1972.

Brasília, DF, 13 de julho de 1972.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 157 DE 17 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 02090/72-DER-DF,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado JAIR JOSÉ CARDOSO SANTOS, Trabalhador, EP-01, matricula nº 91.749, da Tabela de Empregos Permanentes, TEP-DER-DF, a partir de 13 de julho de 1972.

Brasília, DF, 17 de julho de 1972

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 158 DE 14 DE JULHO DE 1972.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Autorizar o servidor LEONARDO LEITE PRAÇA, matrícula nº 11.724-GDF, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe de Gabinete do Diretor Geral, a viajar à cidade de Campo Grande-MT, no período de 17 a 24 de julho de 1972, a serviço deste Departamento.

Brasília, DF, 14 de julho de 1972.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

SERVIÇO DO PESSOAL

SALÁRIO FAMILIA CONCEDIDO
INTERESSADO: GERALDO DE JESUS
MATRICULA: 01370—GDF
PROCESSO: 02041/72—DER—DF
DESPACHO: Concedo Salário Família, pelo dependente, ISANETE DE JESUS, filha, nascida em 30 de maio de 1972. Autorizo o pagamento a partir de Maio/72.

SALÁRIO FAMILIA CANCELADO
INTERESSADO: RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA
MATRICULA: 01458-GDF
PROCESSO: 01972/72-DER-DF
DESPACHO: Cancelo Salário-Família, pelo dependente, CLÁUDIO EUSTÁQUIO DA SILVA, filho, por ter renda própria, a partir de março de 1968, conforme Declaração apresentada.
INTERESSADO: RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA
MATRICULA: 01458—GDF
PROCESSO: 01972/72—DER—DF
DESPACHO: Cancelo Salário Família, pelo dependente, JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, filho, por ter renda prória, a partir de julho de 1970, conforme Declaração apresentada.
INTERESSADO: DIOGO RODRIGUES BORGES
MATRICULA: 01525—GDF
PROCESSO: 01558—DER—DF
DESPACHO: Cancelo Salário Família, pela dependente, EMIDIA CANDIDA BORGES, mãe, a partir do mês de junho de 1972, por ter falecido em 20.05.72, conforme Certidão de Óbito apresentada.
Brasília-DF, 17 de Julho de 1972
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal DER—DF.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO - Artigo 93, 97 e 99 Lei 1.711/72
MATRICULA Nº.: 01474
SERVIDOR: THOMAZ ALVES DE OLIVEIRA
PERIÓDO DE: 02.07.72 a 30.10.72
ATESTADO Nº.: 0955/72-SM.
Brasília-DF, 10 de julho de 1972
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal - DER-DF.

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 22ª. Reunião Estraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte - Bloco "C"-Brasília-DF, convocada pelo Sr. Presidente, de acordo com as alíneas "c" e "d" do Art. 4º e face ao disposto no Art. 33 do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto "N" Nº 533, de 19/10/66. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Joffre Mozart Parada, Cláudio Roberto Diniz Starling, Edson Darbelly Gonçalves, Mauro Rodrigues Alves, Roberto Maurício Pires Campos, Sylvio Mendes Campos e e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário o Engº Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As nove horas e trinta minutos, o o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: Processo Nº 01504/72 - referente à sugestão do Sr. Chefe do Gabinete do Diretor Geral do DER-DF, no sentido de se proceder uma pequena alteração no Regimento Interno do Conselho Rodoviário, aprovado pelo Decreto "N" Nº 533, de 19/10/66. DECISAO: O Conselho, após examinar e discutir, decidiu, por unanimidade, aprovar as alterações constantes da minuta anexada ao Processo em epígrafe, sugeridas pela Comissão designada para estudar a reformulação do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" Nº 533, de 19/10/66. ENCERRAMENTO: As onze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.
PRESIDENTE:
JOFFRE MOZART PARADA
SECRETARIO:
LEONARDO LEITE PRAÇA
CONSELHEIROS:
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
EDSON DARBELLY GONÇALVES
MAURO RODRIGUES ALVES
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
SYLVIO MENDES CAMPOS
VICENTE DE PAULO LOPES

ATA da 264a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte - Bloco C, Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Sylvio Mendes Campos, Cláudio Roberto Diniz Starling, Edson Darbelly Gonçalves, João da Cruz Pimenta, Mauro Rodrigues Alves, Roberto Maurício Pires Campos e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário o Engº Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA: As dez horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 420a. e 421a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Não houve. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. Em seguida, o Conselheiro Mauro Rodrigues Alves comunicou a este Conselho que aos trinta de julho de mil novecentos e setenta e dois, oficiou ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - 12a. Região, o término de seu mandato (08/07/72) como Representante desse Orgão neste Conselho. Nesta oportunidade, agradeceu a acolhida gentil recebida por parte de todos os membros deste Conselho, ressaltando no momento em que se despedia, o seu orgulho de ter participado de tão ilustre Colegiado. Logo após, o Conselheiro Vicente de Paulo Lopes, em brilhantes palavras, externou os agradecimentos do Conselho Rodoviário ao Conselheiro que ora se despedia, salientando, além de sua inteligência e competência profissional, a sua dedicação como Membro que foi, cumpridor de seus deveres, no afã de bem servir e colaborar com a Administração Superior do DER-DF. ENCERRAMENTO: As onze horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.
PRESIDENTE: SYLVIO MENDES CAMPOS
SECRETARIO: LEONARDO LEITE PRAÇA
CONSELHEIROS: CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
EDSON DARBELLY GONÇALVES
JOAO DA CRUZ PIMENTA
MAURO RODRIGUES ALVES
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
VICENTE DE PAULO LOPES

ATA da 265a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte — Bloco "C" — Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Joffre Mozart Parada, Cláudio Roberto Diniz Starling, Edson Darbelly Gonçalves, João da Cruz Pimenta, Roberto Maurício Pires Campos, Sylvio Mendes Campos e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário "ad hoc" o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dez horas e vinte minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 422º. e 423º reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Não houve. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnicos-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: As doze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para contar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.
PRESIDENTE: JOFFRE MOZART PARADA
SECRETÁRIO: JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ
CONSELHEIROS: CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
EDSON DARBELLY GONÇALVES
JOÃO DA CRUZ PIMENTA
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
SYLVIO MENDES CAMPOS
VICENTE DE PAULO LOPES

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q-509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lada da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/72-CPL, PARA AQUISIÇÃO DE GABINETE DE TESTE DE MOTORES, MARCA BOSCH OU SIMILAR, TIPO EFAW 214, COM CHASSIS FECHADO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas Fornecedoras, regularmente inscritas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 10 de agosto de 1972, na sala de Licitações.
As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 24 de julho de 1972

Arq. PAULO DE PAIVA FONSÊCA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/72-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOGAL, DE UM CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO NAS ÁREAS AJARDINADAS DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO, NO SETOR MILITAR URBANO DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 1972, na sala de Licitações.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 24 de julho de 1972

Arq. PAULO DE PAIVA FONSÊCA
Presidente da CPL

GDF - SAP

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA

A V I S O
LOJAS COMERCIAIS

O Diretor-Presidente da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, faz público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 05 a 15.08.1972, esta Sociedade fará a seleção das firmas interessadas na locação de LOJAS COMERCIAIS, da área da Central.

LOJAS COMERCIAIS

Lojas disponíveis: 16
Área útil: 21,87m2
Tipo de comércio: vinculado ao setor agropecuário, cooperativas e entidades de assistência rural, representações, serviços: barbearia, jornais e revistas, farmácia, etc.
Horário/funcionamento: até 24.00 horas por dia.
Requisito básico: INSCRIÇÃO NA CENABRA.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços;

- CANTEIRO DE OBRAS DA CENABRA - SIA - Brasília - DF.
- ED. ARISTON - 3º andar - sala 301 - SCL - Brasília - DF.

Brasília, 21 de julho de 1972

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Diretor-Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL avisa aos interessados no Concurso Público que a Fundação fará realizar, conforme Edital nº 001/72, publicado no "DISTRITO FEDERAL" que as inscrições para o referido Concurso ficam prorrogadas até o dia 28 de julho do corrente.

Brasília, 21 de julho de 1972

MÁRIO RAPHAEL VANNUTELLI
Departamento de Administração
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONDIÇÕES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FIRMAS INDIVIDUAIS OU SOCIAIS A CONVITE PARA EXPLORAÇÃO DE UMA LANCHONETE NO EDIFÍCIO SÉDE DO DER-DF EM BRASÍLIA.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, faz público para conhecimento dos interessados que até às 14:00 (catorze) horas do dia 28 de agôsto de 1972, o Presidente da Comissão Permanente de Concorrências, na sala de reuniões localizada no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", receberá para análise, documentação de firmas individuais ou sociais, para fins de qualificação e habilitação a convite para exploração de uma Lanchonete instalada nas dependências do referido Edifício Sede, mediante as condições do presente Edital.

CAPÍTULO I - OBJETO

1. - A presente pré-qualificação tem por finalidade a seleção de firmas que estarão habilitadas a convite para exploração da Lanchonete, constando essencialmente, de:
1.1 - Nome e endereço completos da Proponente;
1.2 - Declaração expressa da Proponente aceitando o prazo de validade da proposta a ser apresentada, posteriormente, com Carta Convite, não inferior a 30 (trinta) dias;
1.3 - Prazo para a locação da Lanchonete que poderá ser de 02 (dois) anos, no mínimo e 03 (três) anos, no máximo, prorrogável por período igual, por mútuo acordo;
1.4 - Declaração expressa da Proponente concordando com o reajustamento sempre que vier a ser majorado o salário mínimo local vigente nesta Região, em idênticas proporções;
1.5 - Compromisso da Proponente de respeitar as tabelas de preços da SUNAB ou Órgão semelhante;
1.6 - Compromisso da Proponente de execução de bons serviços em obediência a todos os requisitos de higiene e boa qualidade;
1.7 - Compromisso da Proponente de não fornecer ou servir bebidas alcoólicas na Lanchonete;
1.8 - Compromisso da Proponente de respeitar fielmente o horário de funcionamento da Lanchonete que será fixado pelo Senhor Diretor Geral do DER-DF;
1.9 - Apresentação pela Proponente da relação de aparelhos eletro-domésticos, sendo o mínimo exigido de:
- 01 (uma) estufa com mostruário;
- 01 (uma) batedeira;
- 01 (um) liquidificador;
- 01 (uma) assadeira ou torradeira para sanduíche;
- 01 (uma) máquina elétrica para café, acompanhada de esterilizador de xícaras;
- 01 (uma) máquina para cortar frios;
- 01 (um) misturador de sucos.

1.10 - Apresentação da relação das demais peças exigidas no parágrafo segundo deste item, e, que serão instaladas pela Proponente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Ficará a cargo do DER-DF, a instalação de 1 (uma) geladeira comercial e 1 (um) fogão tipo comercial sem cota de gás e demais instalações existentes no estado em que se encontram, necessários ao bom funcionamento da Lanchonete. Esses bens no término ou com a rescisão contratual deverão ser entregues ao DER-DF, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- O Licitante terá o compromisso de instalação da Lanchonete, com as exceções do Parágrafo anterior. Essa instalação compreende estufas, aparelhos eletro-domésticos, louças, talheres, vasilhames em geral, enfim, tudo que for necessário para o bom desempenho dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Todos os bens instalados pela licitante serão de sua propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO:- Os gastos com energia elétrica serão de responsabilidade do locatário da Lanchonete.

1.11 - Declaração expressa da Proponente que aceita todas as condições deste Edital.

CAPÍTULO II - REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO

2.1 - DOCUMENTAÇÃO
2.1.1 - Certificado de Registro da Razão Social, na Junta Comercial, que conste o capital mínimo de Cr$ 5.000,00=(Cinco mil cruzeiros);
2.1.2 - Certificados de Registro exigidos por Lei para exploração do ramo de negócio;
2.1.3 - Prova de representação legal da Proponente, podendo ser via instrumento de mandato, com poderes expressos para assinar documentos, passado por quem de direito;

CAPÍTULO III - FORMA, LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS QUALIFICAÇÕES

3.1 - As qualificações deverão ser entregues em 2 (duas) vias na Séde do DER-DF, sala da Comissão Permanente de Concorrências, até às 14:00 (catorze) horas do dia 28 de agôsto de 1972.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

4.1 - Para a qualificação das firmas que preencherem as condições do presente Edital, a Comissão Permanente de Concorrências, deverá observar, ainda, nos candidatos, a seu exclusivo critério, os seguintes requisitos:
a) - Experiência no ramo de negócio;
b) - Ordem e higiene nos estabelecimentos que operem atualmente;
c) - Qualidade dos produtos que habitualmente oferecem ao consumidor.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O DER-DF se reserva o direito de cancelar ou anular esta pré-qualificação, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

5.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente normal da repartição, na Comissão Permanente de Concorrências, Edifício Séde do DER-DF - 2º andar, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

5.3 - Somente as firmas qualificadas nos termos deste Edital, serão convidadas à efetuar proposta de preços.

Brasília, 21 de julho de 1972

ENG. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF.

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20